ANNO LX — NUMERO 111 QUARTA-FEIRA 14 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de maio, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 52 minutos, pela linha terrestre).

No Senado foi hoje reconhecido como senador do Imperio o Sr. conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte.

A mesma casa do Parlamento approvou hoje em 2ª discussão o orçamento do Ministerio da Guerra, para 1884—1885.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

De Pernambuco, comarca da Victoria:

Major ajudante de ordens do commando superior, Cleophas Vasconcellos;

Cirurgião-mór do mesmo commando, Dr. Francisco da Cunha Beltrão;

De Alagôas, comarca da Imperatriz:

Tenente-coronel commandante do 33 batalhão da activa, Brasiliano Sarmento.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 12 de maio.

As tropas do Mahdi marcham sobre a cidade de Dongola.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 13 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(Continuação)

O *figado* é nos peixes relativamente volumoso e constituido por um tecido molle. O *pancreas* falta em muitos peixes ou é substituido por appendices em forma de *cæco*, formados por tecido especial e dispostos em redor do pyloro.

A posição do *anus* é tambem muitissimo variavel nas diversas especies: umas vezes acha-se situado no extremo da cauda; outras anteriormente, perto das guelas.

Os *rins* são alongados, muito volumosos, dispostos aos lados da columna vertebral, em todo o comprimento do abdomen. Os ductos excretores dos rins vão terminar em uma especie de bexiga urinaria, que se abre em geral exteriormente logo por detraz do anus e do orificio dos orgãos reproductores.

Nos peixes a *digestão* faz-se rapidamente.

O *chylo* é absorvido por grande numero de vasos lymphaticos, os quaes terminam no systema venoso, junto do coração, por diversos canaes.

O *sangue* nos peixes é vermelho; os seus globulos são de forma elliptica e offerecem grandes dimensões (relativas), dimensões que constituem um meio termo entre os globulos sanguineos das aves e os dos batrachios.

A quantidade relativa dos globulos sanguineos é nos peixes bastante inferior á que se nota nas aves: não excede cinco a seis centesimos do peso do sangue. A agua tem pelo contrario, em relação aos mamiferos e ás aves, maior proporção no sangue dos peixes.

São chamados *animaes de sangue frio* os peixes por ser mui pouco elevada a sua temperatura.

O *coração* nos peixes acha se collocado por baixo da gargauta, em uma cavidade especial, separada do abdomen por um simulacro de diaphragma. A cavidade onde se aloja o coração é protegida superiormente pelos ossos pharyngeos, lateralmente pelos arcos branchiaes, e posteriormente por aquella cinta ossea que já dissemos corresponder á espadua dos mamiferos.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PTOVINCIA

Lei n. 1,798

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Para a execução da lei n. 1,487, de 25 de junho de 1880, fica o presidente da provincia autorisado a emittir apolices aos juros das apolices existentes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 7 de maio de 1884, 63º da Independencia e do Imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 7 de maio de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Lei n. 1,799

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam approvadas as portarias de 1 de agosto de 1883 e 4 de janeiro do corrente anno, expedidas pelo Exm. Sr. presidente da provincia e os creditos supplementares correspondentes aos §§ 34, 35 e 38, na importancia de 313:425$400; art. 1º da lei n. 1,786 de 26 de julho de 1883 e o extraordinario de 50:000$000 para alimentação dos presos pobres.

Art. 2.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir creditos supplementares para occorrer as despezas expressas nos §§ 5, 6, 12, 15, 37, 40, 64 e 67 do art. 1º da precitada lei na importancia de 138:506$876 e as extraordinarias para pagamento do fornecimento de medicamentos feitos aos presos pobres, na importancia de 3:000$000 e para pagamento de transporte de presos para Fernando de Noronha 4:444$900.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 7 de maio de 1884, 63º da Independencia e do Imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 7 de maio de 1884.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica de instrucção primaria do Presidio de Fernando de Noronha D. Maria Rita de Aguiar Fonseca, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 15 dias.—Communicou-se ao commandante do Presidio de Fernando.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Lindolpho Coriolano Bezerra Cabra, professor de ensino primario em Affogados de Ingazeira e tendo em vista a informação n. 128 do inspector geral da Instrucção Publica, resolve prorogar por 2 mezes com ordenado somente a licença ultimamente concedida ao peticionario.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes a inclusa portaria do Ministerio da Fazenda de 2 do corrente, concedendo 6 mezes de licença com vencimentos na forma da lei ao guarda mór da Alfandega José Joaquim da Gama Malcher.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S. para os fins convenientes, copia do aviso de 26 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Fazenda a respeito de passagens desta provincia para a do Rio Grande do Norte, á familia do inspector da Alfandega de Uruguayana Germano Antonio Machado.

Declaro que as mencionadas passagens foram concedidas a bordo de vapor da Companhia Pernambucana.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. para os fins convenientes o aviso junto, por copia expedido em 29 de março ultimo, pelo Ministerio da Justiça, sobre o abono da differença da gratificação do juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel. — Attendendo ao que requereu a directoria do Club Dramatico Familiar, e de accordo com a informação de V. S. de 9 do corrente, concedo esse Theatro na noite de 26 para um espectaculo com que o mesmo Club pretende commemorar a existencia dessa sociedade, assim como o uso do mesmo Theatro nas 4 noites anteriores para os devidos ensaios, obrigando-se ella pela contribuição de 40$000 pelas despezas resultantes e a responsabilidade pela conservação do edificio e seus utensilios.— Communicou-se a directoria do Theatro e Thesouro Provincial.

— Ao 1º promotor publico da capital.—Remetto a Vmc. copia do officio que em 29 de março ultimo, dirigio-me o engenheiro chefe do prolongamento noticiando ter sido atirado ao rio Capibaribe pelo trem de serviços do respectivo empreiteiro um individuo que se achava sobre uma das pontes provisorias existentes no mesmo rio, e as informações que a respeito prestou o Dr. chefe de policia afim de que proceda na forma da lei.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Autoriso Vmc. a mandar pagar a Felix José de Sant'Anna, proprietario da casa que em Serinhãem serve de quartel ao respectivo destacamento, a quantia de 80$000, proveniente dos alugueis de julho do anno proximo passado a fevereiro ultimo, a razão de 10$000 mensaes, a que allude o documento junto, sobre o qual informou esse Thesouro em officio de 3 deste mez, sob n. 535.

— Ao mesmo.— Tendo em vista a informação desse Thesouro de 2 e 3 deste mez, sob ns. 533 e 537, autoriso Vmc. a attender as mezas regedoras das irmandades da matriz da Boa Vista e de N. S. da Paz em Affogados com relação a entrega de productos de beneficios de loterias, de accordo com as mencionadas informações.

Devolvo-lhe as petições a respeito dirigidas a essa inspectoria.

— Ao mesmo.— Declare Vmc. ao Visconde do Livramento, á vista das suas informações, de 2 do corrente sob ns. 530 e 531, que a falta de credito na vigente lei do orçamento, deve requerer a Assembléa Legislativa Provincial, o pagamento da quantia de 21:568$269 proveniente de calçamento executado na rua do Marquez de Herval e entrada da rua do Passo da Patria, para o que lhe devolvo os certificados que acompanharam os ditos officios.

— Ao engenheiro chefe das Obras Publicas.—A' vista do que informa o promotor publico interino da comarca de Caruarú, mande Vmc. orçar a despeza dos concertos indispensaveis a respectiva cadeia, — Communicou-se ao promotor publico interino de Caruarú.

— Ao Sr. fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, approvando em aviso de 2 do corrente, sob n. 12. o acto desta Presidencia, pelo qual foi autorisado o superintendente dessa estrada de ferro a conceder licença ao empregado da mesma Antonio Martins Saldanha, determina que, na forma prevista no aviso de 9 de novembro do anno passado, o licenciado só tenha direito a duas terças partes dos respectivos vencimentos. O que declaro a Vmc. para os fins convenientes.

— A' junta de classificação de escravos de Vertentes.—Não estando de accordo com o que esta Presidencia resolveu em officio de 21 de março ultimo, a nova classificação, remettida por copia com o officio de Vmcs. de 4 do corrente, recommendo-lhes que se reunam para organisação de outra classificação, dando-se o primeiro lugar ao escravo, menor Antonio, e determino que o agente fiscal, depois de approvada ella e decorrido o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1882, proceda de conformidade com a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho do anno passado, sob as penas da lei.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— A' junta de classificação de escravos de Petrolina.—Constando da informação prestada por Vmcs. em officio de 6 de março ultimo, recebido a 7 do corrente, que não ha nesse municipio escravos menores nas condições da circular desta Presidencia de 18 de abril do anno passado, nem escravas casadas com homens livres, approvo a classificação de que essa junta enviou copia com o officio de 18 de janeiro deste anno.

Quanto a 2ª parte da dita informação, declaro-lhes que não procede a razão apresentada para não se proceder a classificação de escravos no municipio da Boa-Vista, isto é, porque o anno passado procedeu-se a dos escravos Marcos e Manoel, ainda não libertados por insufficiencia de quota; porquanto segundo o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 30 de novembro, do anno passado, o escravo classificado e não alforriado por qualquer circumstancia deve ser de novo incluido na classificação ainda que tenha os mesmos motivos de preferencia, além de que esses dous escravos podem ter perdido actualmente o direito a preferencia pela existencia de outros comprehendidos na hypothese figurada na 1ª parte do presente officio, ou por outros da classe a que elles pertencem, mas que tenham peculio, filho, escravos etc. etc.

Consequentemente, quanto a classificação desse municipio de Petrolina, devera o agente fiscal, membro dessa junta, depois do prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, proceder ao arbitramento dos libertandos, tendo em consideração a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho do anno passado, de que a Thesouraria de Fazenda deu a elle sciencia na circular de 30 de outubro seguinte, e quanto ao municipio de Boa-Vista, deve-se proceder a classificação a vista do que acima fica exposto.

Outrosim, declaro-lhes para que observem d'ora em diante que reunida essa junta no dia marcado por esta Presidencia, deve mandar affixar editaes convidando os Srs. dos escravos para apresentarem suas declarações no prazo de 30 dias, que será por Vmcs. marcado, e funccionando em dias consecutivos só findo esse prazo poderão concluir seus trabalhos mas não no mesmo dia da reunião como fizeram.—Communicou-se ao Dr. juiz de orphãos.

Portarias:

— Respondo ao officio n. 26 de 2 do corrente mez, hoje recebido declarando a Camara Municipal do Recife, que approvo o arrendamento alludido no predito officio relativo as casas ns. 17 e 22 sitas a praça da Independencia.

— Respondo ao officio de 15 de março findo declarando á Camara Municipal de Goyanna que deverá, conferindo a respeito com a autoridade ecclesiastica, providenciar nos termos do aviso do Ministerio do Imperio de 27 de abril de 1870, afim de ser reservada no cemiterio dessa cidade uma area, devidamente murada; para enterramento de cadaveres de acatholicos, segundo praticou-se no cemiterio do Recife, em vista do art. 27 do regulamento approvado pela lei n. 1,233 de 24 de abril de 1876.—Communicou-se ao Exm. bispo diocesano.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar a corte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, procedente do norte o anspeçada Francisco Lourenço de Góes Vasconcellos que por portaria do referido Ministerio, de 19 de março findo, foi transferido da companhia de cavallaria desta provincia para o 3 regimento da mesma arma—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincial transmitto a V. S., afim de ser presente a Assembléa Legislativa Provincial a informação de 7 do corrente, n. 546, ministrada pelo inspector do Thesouro Provincial acerca da petição que devolvo, de Ricardo Cammelley, H. Cilly e João Raposo de Souza.

Deste modo fica satisfeita a exigencia contida no officio de V. S. de 2 deste mez, n. 50.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia remetto a V. S. para os fins convenientes, os inclusos officios das camaras municipaes de Gravatá e Alagoa de Baixo, aos quaes vão annexos os orçamentos para o exercicio de 1884 a 1885.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 351, de 29 de março findo, resolve exonerar Antonio Francisco Pereira de Lucena e Antonio Ferreira da Silva, dos cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Bebedouro, do termo de Caruarú, por não terem prestado juramento no praso legal; e nomear para substituil-os os cidadãos Joaquim de Medeiros Lyra e Luiz José de Vasconcellos.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, resolve declarar que o cidadão nomeado para o cargo de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, chama-se Pedro Tenorio de Albuquerque, como foi escripto na portaria de 19 de fevereiro proximo findo, e ordena que n'este sentido se faça a devida rectificação.

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o Dr. chefe de policia, em officio n. 351 de 29 de março findo, resolve crear um districto de subdelegacia no termo de Caruarú, sob a denominação de terceiro, tendo por limites os mesmos que comprehendem o districto de Bebedouro; e nomear para os cargos de delegado, 1º, 2º e 3º supplentes os cidadãos Antonio Marques de Azevedo Galvão, João Matulino d'Assumpção, João Francisco da Silva Tenorio e João de Queiroz Lima, na ordem em que estão collocados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, e do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 22 de março ultimo e 7 d'este mez, sob ns. 1,218 e 236, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito na importancia de 1:712$600, ás verbas dos §§ 10, 11 e 17 do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, afim de ter lugar o abono completo de recursos para a satisfação de despezas á cargo do mesmo presidio relativas ao mez de maio proximo vindouro. - Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão da collectoria geral do municipio de Ipojuca, Manoel da Costa Pereira Filho, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 7 d'este mez, n. 239, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença á contar do 1º do corrente, afim de tractar de sua saúde, deixando quem o substitua, sob sua responsabilidade.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anacleto Publio de Moraes Carvalho, professor da cadeira de Canhotinho, tendo em vista a informação n. 86, de 12 de março findo, do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario um mez de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Bemvenuto Correia Cabral, desenhista da Repartição das Obras Publicas, e a informação do inspector do Thesouro Provincial, prestada em 8 do corrente, sob n. 548, resolve á vista do disposto no art. 109 do regulamento de 2 de julho de 1879, conceder dispensa do lapso de tempo para execução do art. 113 do mesmo regulamento, quanto ao —cumpra-se— da portaria da licença que ao dito desenhista foi concedida em 19 de março ultimo,—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Urania Nympha da Selva, professora da cadeira de ensino primario de S. Lourenço da Matta, e tendo em vista as informações ns. 67 e 528, de 25 de fevereiro ultimo e 2 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, e do Thesouro Provincial, resolve, de accordo com os arts. 133 e 134 do regulamento de 7 de abril de 1879 e 14 § 10 da lei n. 1,766, de 21 de junho do anno passado, considerar a peticionaria vitalicia no magisterio publico. —Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Segundo communicou a legação de Portugal ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, parte no dia 9 para esta capital o Sr. Frederico Correia Lima, que vem tomar conta do consulado da dita nação aqui estabelecida e geril-o durante a ausencia do respectivo titular.

De conformidade, pois, com o aviso do referido Ministerio de 7 do corrente, declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que aquelle funccionario deve ser reconhecido desde a sua chegada no caracter de que vem revestido.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao commandante das armas interino.—Approvo a deliberação que tomou V. S., conforme participou em officio de hontem datado, sob n. 209, de fazer demorar no presidio de Fernando de Noronha, o capitão do 14º batalhão de infantaria, Claudino Marinho de Oliveira Cruz, afim de com outro official do respectivo destacamento, fazer parte da commissão que tem de examinar o estado do armamento a Minié, existentente no almoxarifado do referido presidio. O que faço constar a V. S. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.—Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas ao tenente José Lourenço da Silva Milanez, que segue para a provincia do Maranhão, no vapor *Espirito-Santo*, esperado do sul, afim de reunir-se ao 5º batalhão de infantaria a que pertence.—Mandou-se dar o respectivo transporte e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, assumio em 26 de março proximo findo o exercicio interino do juiz de direito da respectiva comarca.

— Ao mesmo.— De accordo com a ordem do Thesouro Nacional de 7 de março ultimo n. 54, e a informação dessa Thesouraria de 2 do corrente n. 267, mande V. S. effectuar o pagamento da importancia de 198$239, constante das inclusas contas e proveniente de generos fornecidos á enfermaria do Arsenal de Marinha e a draga *Inniciadora* destinada ao serviço do melhoramento da barra da cidade do Rio Grande em novembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. quatro ordens do Thesouro Nacional datadas uma de 29 do mez proximo passado e as outras de 2 do corrente mez sob n. 58 a 61.

— Ao mesmo. — Recommendo novamente a V. S. a devolução dos 25 officios que lhe transmitti em 31 de março findo relativos a participações de exercicio de funccionarios dependentes do Ministerio da Justiça.

— Ao mesmo.—Tendo em vista os documentos que remetto a V. S. para os fins conveniente, e a sua informação de 7 do corrente sob n. 237, approvando as contas prestadas pela commissão encarregada do estudo da molestia da canna nesta provincia, na importancia de 1:999$751, provenientes de differentes despezas realisadas com os 2:000$000 entregues ao engenheiro Henrique Augusto Milet um dos membros da dita commissão para desempenho da mesma e destinados para tal fim pela ordem do Thesouro Nacional n. 226, de 30 de outubro de 1880 e officio desta presidencia, de 16 de novembro seguinte.—Communicou-se a respectiva commissão.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de socorrimento ao capellão do corpo eclesiastico do exercito padre Juvencio Virissimo dos Anjos, que segue para o Presidio de Fernando de Noronha onde vai destacar.—Mandou-se dar o respectivo transporte e communicou-se ao commandante das armas.

— *Mutatis mutandis*—com relação ao tenente do 14 batalhão, José Theodoro Pereira de Mello.

— Ao commandante do Presidio de Fernando.—Receba V. S. nesse presidio os 33 sentenciados de que trata a inclusa relação, os quaes para ahi seguem a requisição do Dr. juiz de direito da execuções criminaes da comarca desta capital. —Expedio-se ordem para o respectivo transporte.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que providencie afim de que continue no exercicio do cargo de almoxarife o capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta, por assim convir ao serviço publico não obstante ter-lhe sido concedida pelo Governo Imperial a exoneração que solicitou do referido cargo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com a informação desse Thesouro de 5 do corrente sob n. 542, autoriso Vmc. a mandar entregar a Augusto Vieira de Sampaio a quantia de 600$000 producto do beneficio de loteria concedida as obras da matriz de Cabrobó, mediante a competente fiança e a prova authentica de que trata a referida informação.

— Ao mesmo. — Expeça Vmc. suas ordens para que a Colletoria do Municipio do Rio Formoso pague o devido soldo a força policial em deligencia na mesma localidade, emquanto durar a referida deligencia.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao juiz de direito de Petrolina.—Respondendo o officio de 1 de março findo declaro que a Vmc. cumpre proceder nos termos da lei contra o promotor publico dessa comarca, bacharel Luiz Ignacio da Silva pelo facto que lhe argue de falta de execução no cumprimento de seus deveres.

— Ao pro-presidente da Camara Municipal de Serinhãem—Respondo ao officio de 17 de março findo declarando que a Vmc. cumpre quanto á falta de comparecimento de vereadores proceder nos termos do art. 28 da lei de 1 de outubro de 1828, art. 22 §§ 4 e 6 da lei n. 3029 de 1881, e aviso de 27 de julho de 1881, isto é, multar os vereadores remissos, e, si ainda assim não comparecerem, convocar supplentes em numero estrictamente preciso para haver maioria.

— Observo a Vmc. que si aquelles veredores apezar das multas (cuja cobrança deverá ser promovida nos termos da lei) continuarem a faltar, não apresentando motivo de legima escusa nos termo do art. 19 da citada lei de 1828 estão sujeitos a processo de responsabilidade, como incursos nas penas do art. 128 do codigo criminal, a vista dos avisos de 28 de fevereiro de 1833, 23 de junho 1834, 13 março de 1837, 29 de outubro de 1838 e 16 de dezembro de 1861.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Mandahu*, o clarim da companhia de cavallaria d'esta provincia, Antonio Caetano da Silva, conforme solicita o coronel commandante das armas interino, em officio n. 212, de hoje datado.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. Exc., em resposta ao seu officio de 2 do corrente, n. 190, que n'esta data se transmittio ao Ministerio da Guerra a petição em que o coronel graduado, secretario desse commando de armas, reclama do acto da Thesouraria de Fazenda que negou-lhe o abono das vantagens de estado-maior de 2ª classe inherentes ao seu posto.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente declaro a V. S. que em seu officio de hontem datado proferio-se o despacho seguinte:

« Ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha para dar o devido cumprimento. »

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em solução de seu officio n. 1,203, de 22 de março findo, que no requerimento do almoxarife capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta, proferio-se hoje o seguinte despacho:

« Será attendido opportunamente. »

— Ao agente da Companhia de Paquetes.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pará*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul, amanhã as 4 horas da tarde.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda remetter a V. Exc., afim de que se sirva de levar ao conhecimento dessa Assembléa, a copia do officio dirigido hoje ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco, acerca da organisação de novas tabellas do horario das linhas servidas pela alludida companhia; assim como a do que ao mesmo Exm. Sr. endereçou áquelle engenheiro em 31 de março ultimo, para que essa Assembléa se sirva de autorisar a devida e conveniente verificação do regulamento de 11 de outubro de 1875, se assim entender de razão e justiça.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente transmitto a V. S., afim de ser presente a Assembléa Legislativa Provincial, a informação prestada em 2 do corrente, pelo Thesouro Provincial, acerca da petição que devolvo, de Manoel Cavalcante Coelho, proprietario da casa que serve de quartel a guarda civica na freguezia da Graça.

Fica deste modo respondido o officio de V. Exc. de 22 de março ultimo, n. 31.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. Exc., afim de ser presente a Assembléa Legislativa Provincial, a informação ministrada em 7 do corrente, pelo engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, acerca da petição que devolvo de Fielden Brothers.

Fica assim respondido o officio de V. Exc, de 4 deste mez, n. 54.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. Exc. a informação junta em original, prestada pelo inspector geral da instrucção publica, sobre o requerimento, que devolvo, de Sebastião Tavares de Oliveira Brandão e Maria da Conceição Rodrigues de Mello.

Assim respondo ao seu officio n. 48, de 1 do corrente mez.

— Ao juiz de direito de Ingazeira.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S., que em seu officio de 1 do corrente mez foi proferido o seguinte despacho:

« Remettido ao Sr. Dr. director do Instituto Vaccinico para provindenciar e devolver. »

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia remetto a V. S. em solução ao seu officio de 12 do corrente, sob n. 13, 61 passes impressos da companhia dessa estrada de ferro, sendo 6 dos fornecidos o anno passado, para indemnisação de igual numero de passagens dadas pelas autoridades policiaes durante o mez de março proximo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE MAIO

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Sim.

Antonio José Baptista Vieira.—Não pode ter lugar, em vista das informações.

Alferes Angelo Gomes dos Passos — Ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, pedindo providencias no sentido de ser passada a guia de conformidade com o disposto nos arts. 42 e 45 do decreto 1,130 de 12 de março de 1853, devolvendo este requerimento.

Antonio Soares Raposo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Barão de Nazareth.—Certifique-se.

Francisco de Assis Fernandes Vianna.—Sim, provisoriamente e sem vencimentos.

Francisco (preto).—Aguarde a decisão do Governo Imperial.

Francisco Pereira da Silva.—Não procedem as razões apresentadas pelo supplicante.

Tenente Guilhermino Duque Bezerra.—Junte-se aos documentos com que o supplicante concorre ao provimento do lugar a que allude.

João Rodrigues de Moura.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Juvenal Antonio de Castro e Silva.—Remettido ao Sr. commandante do Corpo de Policia para informar e providenciar.

Bacharel José Antonio de Pinho Borges. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Joaquim Juliano de Souza Guedes.—Devolvido ao Sr. commandante do Corpo de Policia para attender ao supplicante, nos termos de sua informação n. 452 de 10 do corrente.

Natalino Freire de Souza. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Silvano Pereira de Almeida. — Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

Valdetrudes Primitiva da Fonseca Telles.—Conceda-se a nomeação pedida, em vista da excepção aberta pela lei n. 1,592 de 1881, em favor da supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 13 de maio de 1884.

O porteiro,

Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2ª N. 515.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 13 de maio de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Luiz de França da Santa Cruz, por offensas á moral publica.

A' ordem do da Varzea, Jovino Rodrigues dos Santos, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 12 DE MAIO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Francisco dos Santos Macedo, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Reed Bouwen & C., a serraria a vapor com officina de carpina, sita ao Caes do Capibaribe ns. 28 e 30, e que continúa com o mesmo negocio.—Indeferido em vista do art. 51 da lei n. 1,129.

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

Antonio Casine, pedindo para mandar construir um quarto de taipa junto á cosinha de sua casa n. 20, sita á Estrada Nova, freguezia da Varzea. Concede-se, dando sciencia ao respectivo fiscal e pagos os direitos municipaes.

Antonio José de Souza, satisfazendo a exigencia do parecer do engenheiro, declara que consiste em tomar goteiras os concertos que pretende mandar fazer nas casas de ns. 3 e 27, á rua da Penha, 8 á do Fogo, 16 á de Hortas, 79 á de S. João, e 70 á rua Bella, substituindo n'esta algumas telhas e tomar reboco e fazer o capote da coberta da de n. 1 ao becco do Espinheiro.—Limitando-se ao que pede relativamente ao retelhamento, concede-se; concedendo-se tambem quanto aos concertos, depois de pagos os direitos municipaes.

Bernardino da Costa Campos, pedindo licença para mandar correr o telhado, tomar rebocos e substituir a cumieira da sua casa n. 74, á Estrada Nova do Caxangá.—Limitando-se ao que pede e dando sciencia ao fiscal, concede-se, pagos os direitos municipaes.

Francisco Antonio Brandão Cavalcante, para tomar goteiras na casa n. 7, á rua do Visconde de Albuquerque.—Dando se prévia sciencia ao fiscal, concede-se.

Juan Buson, pelos herdeiros de Antonio Dias Canosa, para tomar goteiras e concertar alguns pedaços de reboco, na casa n. 61, á rua do Motocolombó, freguezia de Afogados.—Idem.

Justino José de Souza Campos, para tomar goteiras na casa n. 34, á rua do Visconde de Camaragibe.—Idem.

José dos Santos Natividade, para tomar goteiras, concertando o capote da coberta de seu predio n. 82, á rua de S. Jorge.—Pagos os direitos municipaes, concede-se.

Manoel Joaquim Pessoa, para cercar o terreno sito á margem da estrada de ferro do Caxangá, lado opposto á rua Sebastião Lopes. De conformidade com o parecer, e pagos os direitos municipaes, concede-se.

Tertuliano Marques de Mello, para mandar levantar uma meia agua no becco do Quiabo.—Na fórma do parecer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 13 de maio de 1884.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

35ª SESSÃO EM 21 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Alfredo Correia—Sr. presidente, não pretendia tomar parte n'esta discussão, que tem sido perfeitamente esplanada; mas as palavras que acaba de proferir o nobre deputado pelo 1º districto, palavras dictadas pelo mais cego partidarismo, forçam-me a sahir do meu proposito. Sinto necessidade de responder ás injustas censuras por S. Exc. atiradas a bancada conservadora, a que tenho a honra de pertencer.

Respondendo ao meu illustre amigo Sr. Olympio Marques, que fazendo-se echo de boatos que correm com insistencia, disse constar-lhe que as despezas feitas com a sustentação da *columna alugada ao Jornal do Recife*, columna que se arreia com o titulo de *partido liberal*, eram pagas com o dinheiro do Thesouro, o nobre deputado, a quem respondo, tomou-se de grande calor, como se as palavras do meu nobre amigo encerrassem, mais do que uma accusação ao presidente da provincia, uma injuria.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Alfredo Correia—Pois não!

O Sr. Olympio Marques (para o Sr. presidente)—Declaro a V. Exc. que nos papeis que me vieram ás mãos não se acham os documentos de que tenho necessidade.

O Sr. Alfredo Correia—O nobre deputado, que me honra com o seu aparte, não affirmou que o facto de metter-se a mão nos cofres publicos, para se pagar á imprensa que defendesse a administração, fosse verdadeiro; disse que lhe constava, como consta a toda a gente.

Onde a grande offensa, que merecesse ser respondida com tamanha acrimonia e vehemencia? Pois porque o nobre deputado levantava essa suspeita, fundada ali is, deveria ouvir em resposta expressões que o regimento prohibe e a bôa educação condemna?

Pois, Srs, nós que militamos desde annos na politica, não sabemos que isso é uma cousa que se tem feito muitas vezes, mandar pagar pelo Thesouro artigos publicados em defeza do governo?

MUTILADO

Poit os amigos dos nobres deputados mesmo não nos censuravam por isso, embóra, mais tarde, lançassem mão d'esse recurso ás claras, com a maior ostentação, chegando até, no ministerio Sinimbú, creio, a marcar-se verba no orçamento para essa despeza? (Apartes).

O Sr. conselheiro Martinho Campos, é de justiça dizel-o, cortou esse abuso, razão porque foi grandemente atacado pela imprensa, sem que jámais achasse quem o defendesse, porque, senhores, quando uma situação chega ao ponto de desmoralisação a que tem chegado esta situação liberal, ninguem espontaneamente a defende. (Apoiados e não apoiados).

Ao contrario do Sr. Martinho Campos, porém, o actual presidente do conselho tem sido de uma prodigalidade enorme, de modo que os seus defensores, nos interlinhados do *Jornal do Commercio*, apparecem em grande profusão. (Apartes).

Ora o que ha de admirar que o Sr. desembargador José Manoel de Freitas siga o exemplo do Sr. Lafayette!

(Trocam-se apartes).

Passo a outro ponto. O nobre deputado fallou na desunião do partido conservador.

O Sr. Estevão de Oliveira — Incidentemente; não me importo saber d'isso.

O Sr. Alfredo Correia—Mas o nobre deputado está, sem duvida, esquecido do que vai pelo seu partido, pois sabe-se que agora mesmo, depois da tão decantada união, continuam as desconfianças entre os grupos em que elle se acha dividido desde a ascenção do Sr. Sinimbú. O meu collega está perfeitamente enganado. Não ha divergencias no seio do partido conservador.

(Apoiados, não apoiados e apartes.)

Ao menos, perdôem-me Vv. Excs., nunca demos o triste espectaculo que Vv. Excs. offereciam todos os dias não só aqui na Assembléa, como na imprensa.

Como podem os nobres deputados saber que ha brigas entre nós, se ellas não fazem explosão? Os nossos desgostos, se existem, ficam comnosco, ao contrario do que faziam Vv. Excs., que, divididos por questiunculas de interesses particulares, não duvidaram atacar-se do modo mais acerbo, mais inconveniente, sendo a principal victima a familia *Souza Leão*, que então dominava, e era tractada como se se compozesse de malfeitores.

(Cruzam-se muitos apartes. O Sr. presidente reclama attenção.)

Pergunto: quaes os motivos pelos quaes scindio-se o partido liberal? Simples questão de mando, de chefia; nada mais.

(Apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Desejava antes que V. Exc. fisesse o elogio do governo do Sr. Martinho Campos.

O Sr. Alfredo Correia—Para elogiar governos não conheço ninguem que tenha mais propensão e geito do que V. Exc. (Riso.) Eu não tenho queda para o officio.

(Apartes.)

O nobre deputado pelo primeiro districto, que foi aqui um dos mais denodados combatentes da democracia contra o leonismo, não tem o direito de fallar em desavenças no seio do partido conservador, como não o tem tambem de censurar-nos sob o pretexto de accusarmos o presidente por factos pequeninos, insignificantes.

Em primeiro lugar as faltas arguidas ao Sr. Freitas teem sido as mais graves e sérias, e depois ninguem jamais desceu a tantas minudencias como o nobre deputado quando fez opposição aqui a diversos presidentes, e principalmente ao Sr. conselheiro Sodré. Fois S. Exc. já não se lembra, além de outras cousas, da historia das almofadas, que, sendo do custo de 200$, o Sr. Sodré, dizia o nobre deputado, quiz comprar ou comprou por 20$?

(Cruzam-se muitos apartes. O Sr. presidente reclama a tenção.)

Dizia eu, quando fui interrompido pelos meus illustres adversarios, que é injusta a accusação que nos é dirigida, de que fazemos opposição systematica, de que trazemos para a discussão factos insignificantes e menos serios, e a prova é o nosso passado.

Em opposição a todos os presidentes liberaes, que teem vindo a esta provincia, nem aqui na tribuna, nem na imprensa, jamais deixámos de manter a maior gravidade nas nossas censuras. Nunca dissemos de um adversario, ainda o mais intransigente, o que de um seu correligionario affirmou o nobre deputado pelo primeiro districto, isto é, que tinha comprado, abusando da sua posição de presidente, a umas pobres orphãs, objectos que valiam 200$, por 20$000.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Pois o nobre deputado affirmou uma falsidade.

O Sr. Alfredo Correia — E' o honrado representante do 4.º districto, o Sr. Visconde de Tabatinga, correligionario do nobre deputado pelo 1.º districto, quem confessa que S. Exc. para accusar a um presidente do seu partido, não trepidava em affirmar uma falsidade!

O Sr. Visconde de Tabatinga—O nobre deputado era aqui um opposicionista systematico.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Alfredo Correia—Era tambem, diz ainda o illustre Visconde, um opposicionista systematico! Se o nobre deputado fazia opposição systematica, se lançava mão de falsidades para accusar a um presidente, como fez ao Sr. Sodré, narrando aqui a historia das toalhas e almofadas...

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. dá licença para um aparte? Quem me referio o facto é pessoa muito honesta; foi o Sr. João Vicente de Torres Bandeira, que era mordomo no collegio das orphãs, e que levou o caso ao conhecimento do provedor da Santa Casa.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção! Attenção!

O Sr. Alfredo Correia—N'esta questão peço licença para não entrar, mesmo porque não me cumpre defender ao Sr. Sodré. Vv. Excs. deslindarão esse negocio entre si. Mas, como dizia, se o nobre deputado pelo 1.º districto já fez opposição systematica, já affirmou falsidades para accusar a presidentes seus correligionarios, como diz o Sr. Visconde de Tauatinga, não tem certamente o direito de assumir a attitude que assumio hoje, falta-lhe competencia para atirar-nos a primeira pedra, ainda mesmo quando o nosso procedimento podesse provocar reparos.

(Apartes.)

Os factos, que fallam mais alto do que as affirmativas dos meus nobres collegas, ahi estão para demonstrar que jamais, para fazer opposição, lançamos mão de meios que não fossem os mais decentes, os mais nobres.

Limitamo nos, em cumprimento do nosso dever, a denunciar os abusos e violencias dos agentes da administração, fazendo os necessarios commentarios (apartes), e o que mais é, com toda a calma e moderação. (Apoiados e não apoiados.)

O que os nobres deputados não podem de nenhum modo pretender é que deixemos passar em silencio as constantes violações de leis, o desrespeito á moralidade e as perseguicões aos nossos amigos, quando tudo isto parte d'aquelles mesmos que deviam ser garantia dos direitos do cidadão.

(Apartes.)

Os meus collegas não podem pretender que, imitando-os, digamos *amen* a todos os actos da administração.

Tenho concluido.

(Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da antecedente.

——

36ª SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Ledo, e Alfredo Correia o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Drummond Filho, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Constantino Lins e Antonio Correia.

Faltaram os Srs. Meira de Vasconcellos, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz e Luna Freire Junior.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo 40 exemplares da falla com que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia abrio no dia 1º de março a sessão desta Assembléa.—A distribuir.

Outro do mesmo remettendo as informações sobre o dispendio com aluguel de casa em que funcciona a Escola Normal.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo informado o abaixo assignados de estudantes dos 2º e 3º annos da Escola Normal.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo as informações sobre a demolição de duas casas em Nossa Senhora do O' de Goyanna.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo uma informação do Thesouro Provincial e mais papeis sobre a falta de credito para o pagamento de 408$200, e creditos concedidos por conta da provincia a 28 sentenciados para o presidio de Fernando de Noronha.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de José Antonio da Silva Lemos, tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime e civel do termo de S. Bento, reclamando contra o acto que manda que o escrivão de orphãos do mesmo termo sirva por distribuição nas causas civeis, commerciaes e crimes.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra de José Pereira Bastos, ex-procurador da Camara Municipal de Palmares, requerendo a concessão de uma moratoria para effectuar o pagamento do que deve á referida Camara, em prestações de 500$.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Marcelino José Maria de Almeida, morador e negociante na cidade da Victoria, requerendo que se consigne verba para a Camara Municipal d'alli pagar-lhe 184$980 de custas judiciaes de processos decahidos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Clarindo Hermeto Lins, escrivão do crime e interino do jury do termo do Cabo, requerendo que se consigne a verba de 1:047$858 para pagamento de custas de exercicios findos que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Anna do Rego Medeiros Vasconcellos requerendo uma subvenção para concluir seus estudos preparatorios e matricular-se em una das Faculdades de Medicina do Imperio.—A' commissão de petições.

Outra de Circumciza Powell Calumby, professora interina da cadeira de ensino primario de Santo Amaro de Serinhãem, requerendo para prestar exame na Escola Normal ou na Propagadora da Instrucção Publica, independente de cursar as respectivas aulas afim de titular-se. A' commissão de instrucção publica.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

Parecer n. 106

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a indicação do Sr. deputado Olympio Marques, em que pede que se represente ao governo geral contra o estudo de desorganisação do ensino publico no curso annexo a Faculdade de Direito em vista do aviso do Ministerio do Imperio de 10 de março ultimo, precisa para dar parecer que seja ouvido o inspector geral da Instrucção Publica.

Sala das commissões da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de abril de 1884.—*Ermirio Coutinho.—Aristarcho Lopes.*

Parecer n. 107

A commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente a petição em que Pereira Carneiro & C. solicitam que se firme a intelligencia da disposição da parte segunda n. 1 do orçamento vigente, afim de que sejam dispensados de pagar 1:250$000 em que foram collectados como agentes ou representantes do Banco do Brasil precisa para dar parecer que se obtenha do Consulado Provincial informações sobre o assumpto.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque.—Arruda Falcão.*

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 97.—Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Anna Clementina de Souza Barros, professora da cadeira da Conceição dos Milagres, seis mezes de licença com ordenado.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões da Assembléa Legislativa de Pernambuco, 22 de abril de 1884. — *Ermirio Coutinho.—Aristarco Lopes.*

N. 98.—Art. unico. Ficam creadas: uma cadeira do sexo masculino para a povoação de Quitimbú, em Alagôa de Baixo; outra para o povoado de S. Caetano na comarca de Flores.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 22 de abril de 1884.—*Dr. Pitanga.*

N. 99. Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia, a Felisbino, filho de Candido Augusto de Lages, e a Manoel, filho do finado major Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 22 de abril de 1884.—*Maximiano Duarte.*

N. 100. Art. unico. Fica creada a comarca de Triumpho, com os limites conhecidos e elevada á cidade a villa do mesmo nome.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 22 de abril de 1884. - *Dr. Pitanga. Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro.*

N. 101. — Art. unico. Fica ampliado a quatro annos o prazo marcado no art. 1º da lei n. 1524 de 22 de abril de 1881.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 22 de 1884.—*Santos Pinheiro.*

E' igualmente lido e apoiado o seguinte projecto de lei:

A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica extincto o Consulado Provincial:

Art. 2 º A arrecadação que é actualmente feita pelo Consulado Provincial, passará a ser feita por uma das secções do Thesouro Provincial.

Art. 3.º O serviço desta secção será distribuido pelas demais secções do Thesouro.

Art. 4.º A presidencia da provincia é autrisada a fazer no regulamento do Thesouro Provincial as alterações que julgar necessarias para a boa execução da presente.

Art. 5.º Os empregados do extincto Consulado serão de preferencia aproveitados para quaesquer empregos que forem vagando.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 22 de abril de 1884.—*Fiel Vieira Torres Grangeiro.—Lourenço de Sá.*

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem) requer que antes de ser o projecto julgado objecto de deliberação, seja elle enviado ás duas commissões reunidas de legislação e orçamento para darem parecer sobre a materia.

O Sr. Fiel Grangeiro achando que o requerimento apresentado pelo illustre deputado pelo 1º districto, traz como consequencia a morte do projecto requer ao Sr. presidente da Assembléa que marque um prazo que não seja muito longo dentro do qual as commissões dêm o seu parecer.

O Sr. João Augusto—O prazo está na lei.

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, é approvado.

O Sr. João Alves—Sr. presidente, venho á tribuna com o intuito de justificar o requerimento de informações que no cumprimento de um dever, no cumprimento da obrigação que me impõe o mandato de representante dos interesses da provincia tive a honra de offerecer a consideração da casa. E pretendo fazel-o Sr. presidente, em muito poucas palavras, não só porque não devo roubar tempo a esta Assembléa, como porque costumo sempre respeitar a fraqueza intellectual que me absorve uma grande parte das minhas aspirações e assim vou evitando de cahir na valla em que sepultaram-se os antigos Ferraz, os modernos Adelinos Junior e outros muitos trovejadores parlamentares dos nossos dias.

Um Sr. Deputado—E' uma injustiça que V. Exc. está fazendo.

(Ha outros apartes).

O Sr. João Alves—Aguardem-se os nobres deputados para em contestação provarem essa injustiça; por ora subsistem os conceitos que externei.

Sr. presidente, quando tive de submetter á consideração d'esta Assembléa o requerimento de informações que V. Exc. agora acaba de submetter a discussão, estava bem longe de suppor que os nobres deputados da maioria governista fossem tão infensos a este systema de opposição, aliás muito usados, quer na camara dos Srs. deputados, quer nas assembléas provinciaes. Entretanto, eu com pesar, reconheço que Ss. Excs. votam muita odiosidade, direi mesmo que votam contra elles, uma guerra de exterminio, contra esses requerimentos de informações, tanto que ainda nenhum foi aqui approvado. Em face pois destes precedentes eu antevejo a morte cruel que aguarda o meu pobre requerimento, ainda que contenha elle, como contém, uma materia da maxima importancia, porque refere-se a liberdade individual e deve ser elucidada nesta Assembléa, para que se conheça até que ponto sobe o arbitrio, até onde chegam a prepotencia, e o abuso de poder das autoridades policiaes da provincia de Pernambuco. (Não apoiados).

Sr. presidente, pelo correr do anno de 1881 se me não engano, appareceu em um recanto da serra de Taquaretinga, no lugar Jaburú, outr'ora covil de ladrões e assassinos, um vagabundo que dizia chamar-se Antonio Olympio Lobo Bacalhão.

O Sr. Amaral e Mello—Tambem não é exacto isto.

O Sr. José Maria -Elle só é Bacalhão no nome.

O Sr. João Alves... o qual havia sido exportado da comarca de Nazareth, passando pela estrada de ferro do Limoeiro, onde exerceu a—nobre profissão de cassaco.

Não sei, Sr. presidente, se por falta de pessoal no pequeno partido liberal d'aquella comarca, ou por infelicidade dos seus habitantes foi logo o Sr. Bacalhão aproveitado para subdelegado do 2º districto, que tem por séde o modesto povoado de Gravatá. E fazendo valler este subdelegado vagabundo aphorismo popular que diz: se queres conhecer o vilão, mette-lhe o cargo na mão.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sem duvida já tinha sido conservador.

O Sr. João Alves... Entrou logo esta exportação de má qualidade, que eu com muita justiça qualificarei de contrabando a commetter as maiores violencias, as mais repugnantes arbitrariedades; até que nos ultimos dias do anno passado estando no exercicio do seu cargo policial e encontrando-se no logar Barreira Vermelha, theatro de suas mais assignaladas façanhas com um africano septuagenario, inofensivo e inerme, entrou com elle em ajuste de contas a respeito de um negocio de algodão; e porque o pobre velho não se sugeitasse a lhe dar a mercadoria por um certo preço que elle queria...

O Sr. Amaral e Mello—Está um vagabundo com dinheiro.

O Sr. Alfredo Correia—Um vagabundo póde ser até millionario.

O Sr. João Alves... enfureceu-se de tal modo que, com os capangas que o acompanhavam, atirou-se sobre o pobre velho dando-lhe diversas bordoadas, a ponto de enxel-o de contusões, quebrar-lhe a cabeça e prendel-o depois. E não ficou sómente n'isto Sr. presidente, a violencia praticada pelo Sr. Bacalhão em relação ao misero africano á que me refiro...

O Sr. Pitanga (2º secretario)—A historia não é esta; tenho as provas aqui e peço a palavra.

O Sr. João Alves - As provas de V. Exc. não podem aproveitar em cousa alguma, porque são filhas da parcialidade do Sr. Dr. José Tavares, juiz de direito da comarca e protector do subdelegado desordeiro.

O Sr. Drummond Filho—Só se mandou ver essas provas lá nos bancos da Terra-Nova.

O Sr. João Alves—... depois de effectuada assim a prisão, pretextou-se não haver lugar sufficiente para recolher a victima da sanha do Sr. Bacalhão, e por ordem d'este fica ella posta n'uma prensa de fazer saccas de algodão, onde permaneceu por mais de 24 horas na mais dolorosa posição.

O Sr. Visconde de Tabatinga—E escapou?

O Sr. João Alves—Escapou porque não se morre assim facilmente.

Um Sr. Deputado—E como é esta prensa?

O Sr. João Alves—A prensa é um pequeno caixão que tem cerca de 6 ou 8 palmos de comprimento sobre dous de largura; é forrado por uma grossa trave e coberto por outra trave tambem grossa. Alli foi posto o pobre velho, onde passou uma noite amargurosissima.

O Sr. Lourenço de Sá—E escapou?! Não tinha elle 70 annos?! Admira!

O Sr. João Alves—A imprensa d'esta capital denunciou este facto altamente escandaloso e attentatorio dos direitos individuaes do cidadão, e eu não sei porque razão o Sr. desembargador Freitas, presidente da provincia, deixou de demittir uma autoridade violenta e perversa que assim abusa do poder que lhe confere o cargo que occupa.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Talvez não chegasse ao conhecimento de S. Exc. e talvez o facto não fosse exacto.

O Sr. João Alves—Consta-me ser verdadeiro o facto, e que elle chegou ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente.

O Sr. Lourenço de Sá—Ah! é negocio de consta.

O Sr. João Alves—Eu o affirmo sob minha palavra; se digo consta-me é porque a phrase presta-se a exprimir a minha intenção.

O Sr. Lourenço de Sá—O Dr. Pitanga contesta, e contesta com documentos.

O Sr. João Alves—Os documentos a que allude V. Exc. não exprimem a verdade, porque para obtel-os o Sr. presidente apenas mandou ouvir o juiz de direito da comarca o Sr. Dr. José Tavares, que costuma sempre encapar os actos de selvageria do subdelegado a que me refiro...

O Sr. Pitanga—Não apoiado; não é exacto.

O Sr. Antonio Correia—Não ha correligionario de Vv. Excs. que não seja distincto.

O Sr. João Alves—... tanto assim que não tem cumprido o seu dever abrindo processo de responsabilidade contra esta autoridade delinquente, que acaba de commetter com toda a ostentação o crime do carcere privado, crime de responsabilidade, (apoiados) e portanto de sua exclusiva competencia; dando em resultado esta incuria do Sr. Dr. José Tavares continuar o Sr. Bacalhão no exercicio de suas funcções, apertando cabeças de mulheres para extorquir declarações que aproveitem aos seus fins, aos seus planos desastrosos, como acaba de praticar com uma senhora, cujo marido pretendia o mesmo subdelegado envolver em um crime de furto.

(Ha um aparte da bancada liberal)

Não é amarrar a cabeça, meu nobre collega; é collocar n'ella uma cousa a que o vulgo chama *anginhos*, e que o nobre deputado sabe perfeitamente o que é.

(Cruzam-se muitos apartes).

Sr. presidente, eu estou convencido de que se o Sr. Bacalhão estivesse em um paiz onde a moralidade tivesse assento nos salões da administração, teria sido não só demittido do cargo que individa e criminosamente occupa, mas tambem responsabilisado, para soffrer a pena de seus nefandos crimes...

(Cruzam-se muitos apartes)

Elle, porém, Sr. presidente, continúa enfatuadamente exercendo o seu maldito cargo de delegado de policia, (apartes), e em remuneração d'este e d'outros attentados que tem commettido foi agora galardoado com uma patente de capitão da guarda nacional. Apartes).

Constando-me que tem elle muito mais largas aspirações.... (apartes e não apoiados da bancada liberal).

Sr. presidente, o facto que acabo de narrar é um facto que deve merecer a nossa attenção. Os nobres deputados não devem negar seus votos ao requerimento que apresento, afim de que venham as informações que peço pelos meios competentes, para que desappareçam as hesitações.

Uma voz da bancada liberal—V. Exc. não disse que o juiz de direito já deu as informações?

O Sr. João Alves—Deu informações inexactas; porque é interessado em favor do subdelegado criminoso: alli existem outras autoridades, como sejam o delegado de policia, o juiz municipal, que aliás é um moço honradissimo, caracter muito probo, e que não está identificado com a politica torpe e immoral do Sr. Dr. José Tavares.

Uma voz da bancada liberal—E' conservador.

O Sr. João Alves—Não, Sr., é liberal, (apartes) e liberal muito distincto, incapaz de sacrificar a verdade dos factos por amor de uma politica tacanha e pequenina, como é a do actual juiz de direito da comarca.

Venham as informações por intermedio do Dr. juiz municipal, ou mesmo do delegado, e os nobres deputados chegarão á convicção de que são muito procedentes, (apartes) os argumentos que adduzi em prol do meu requerimento, o qual não deve ser regeitado para que o Sr. Bacalhão, essa autoridade arbitraria e violenta, (apoiados, não apoiados e apartes) tenha de ser processado e pronunciado, (apoiados e não apoiados) applicando-se-lhe a pena correspondente ao delicto por elle praticado.

Tenho concluido.

Vozes da bancada conservadora—Muito bem.

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, se peça informações ao juiz de direito de Taquaretinga sobre o facto de haver o subdelegado Antonio Olympio Lobo Bacalhão, espancado, prendido e posto em uma prensa de algodão, sem motivo algum o septuagenario Joaquim de Sant'Anna.—*João Alves.* »

O Sr. Praxedes Pitanga—Lamento ainda mais uma vez, Sr. presidente, que os requerimentos apresentados pela nobre opposição não sejam sinceros; lamento que aquella bancada longe de querer a verdade dos factos aproveite o ensejo da apresentação de um requerimento, como este, para infligir a um magistrado honesto e recto uma censura injusta. (Contestações da bancada conservadora); porquanto os factos são conhecidos da nossa sociedade desde 9 de novembro do anno passado por occasião do *Diario de Pernambuco* fazer a publicação da correspondencia official.

Alli se acha narrado todo o occorrido.

(Ha um aparte do Sr. Olympio Marques.)

Da publicação colligе-se que ha uma demonstração peculiar aquella localidade da parte de um individuo que quer dominar a todos e a tudo.

O Sr. Olympio Marques Quem é esse individuo?

O Sr. Pitanga - E' o Sr. padre Tejo; já que quiz saber o nome digo-o.

(Apartes da bancada conservadora.)

Fiquem os nobres deputados certos e convencidos de que não temo nem receio o furor deste ou daquelle individuo, e representante por aquelle districto lamento a apresentação deste requerimento tanto mais quanto S. Exc. tem sciencia e consciencia que o facto que se deu foi muito diverso.

O *Diario de Pernambuco* n. 285 de 9 de novembro de 1883, que posso apresentar á Assembléa para ella ler todas as informações, transcreve o facto tal qual se deu. (Apartes). Só um deputado da opposição póde aproveitar o ensejo de censurar a administração para infligir a um magistrado honesto e illustrado a censura a mais injusta.

(Apartes do Sr. João Alves).

Eu lamento, Sr. presidente, que para essa assembléa se tragam factos que são de mero capricho particular. (Apartes) O Sr. padre Tejo querendo aproveitar o ensenjo de ferir ao nosso amigo o Sr. Dr. J. Tavares, cujo caracter não pode ser contestado por ninguem (apoiados) cuja honestidade não póde ser atacada (apoiados), aproveitou o orgão do nosso collega para pedir informações de um facto que está no dominio de todos desde 9 de novembro de 1883.

Em 1883 tendo este facto sido trasido pelo jornal *O Tempo* ao conhecimento do publico, S. Exc. o Sr. presidente da provincia mandou delle syndicar minuciosamente e obteve a seguinte informação: que um velho ebrio procurando estabelecer um conflicto um guarda mandou que se calasse e se recolhesse.

Chegado o facto ao conhecimento do subdelegado que aliás não estava presente, como diz o nobre deputado, mandou que um guarda o fizesse calar e o prendesse.

Este homem sendo conduzido á presença do subdelegado começou a injurial-o e o subdelegado empurrou-o, elle, porém, estava tão ebrio que cahio e fez uma pequena contusão na testa, contusão muito leve, como foi attestado pelo exame de peritos e consta das informações do juiz de direito.

Ora se as informações já vieram e se o nobre deputado as pede ainda, pergunto por intermedio de quem quer que ellas venham? Por intermedio do vigario da freguezia?

O Sr. João Alves -Por intermedio do juiz municipal.

O Sr. Pitanga—Pois havemos de pretirir as formalidades do estylo e pedir as informações ao juiz municipal menospresando a autoridade do juiz de direito?

Não vê o nobre deputado que não pode ter cabimento este seu pedido, que é contra a disposição da lei?

Como quer o nobre deputado que a autoridade do juiz de direito seja menospresada, ficando para o lado e que sejam as informações dadas pelo juiz municipal que se não é conservador, tem-se tornado parcial?

Já vê que o seu requerimento não póde ter cabimento, não póde passar, porque é d'aquelles que veem mais uma vez á casa com o fim sómente de infligir a um magistrado accusações injustas.

O Sr. João Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Foi recolhido a uma prensa. Aqui mesmo, da publicação do jornal (mostrando um documento consta que elle foi recolhido a uma casa, unica prisão que havia na localidade, porque estava ebrio; mas foi depois solto. (Apartes).

Na localidade não havia prisão publica.

Portanto para que apresentar-se um requerimento de opposição, sem ao menos ter um fundamento, quando as informações estão dadas?

O Sr. João Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Pois V. Exc. não leu as informações publicadas no *Diario* de 9 de novembro de 1883?

O Sr. João Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Como vem o nobre deputado dizer que esse cidadão referindo-se ao subdelegado é um vagabundo? Creio que V. Exc., não póde atirar esse epitheto contra um cidadão qualificado, um capitão da Guarda Nacional...

Uma voz—Ora, capitão da Guarda Nacional! Isso não é nada.

O Sr. Pitanga—E' um homem que póde passar uma procuração que V. Exc. não póde fazer mesmo como bacharel.

Portanto, contra um homem n'essas condições não se póde atirar o insulto de vagabundo.

Eu creio que V. Exc. sabe perfeitamente bem que o cidadão de que se tracta não foi para alli importado, mas sim em companhia de sua familia.

Creio que V, Exc. portanto não póde classificar de vagabundo um homem que vive de industria sua, que é eleitor, que é capitão da Guarda Nacional.

Um Sr. Deputado—Por este lado não; porque a patente da Guarda Nacional hoje é uma cousa casicata.

O Sr. Pitanga—Sinto ter de oppor-me ao requerimento de V. Exc., porque elle não assenta em direito, nem é sério. V. Exc. quiz apenas fazer uma accusação que podes e chegar até o Sr. Dr. José Tavares. Fique porém convencido de que ella não o attinge, porque todos sabem fazer justiça a tão distincto cavalleiro, a tão illustrado magistrado.

Nestas circumstancias voto contra o requerimento do nobre deputado e espero que os meus amigos terão igual procedimento.

Um Sr Deputado—Não precisa V. Exc. pedir.

O Sr. Presidente—Se não ha mais quem peça a palavra encerro a discussão; está encerrada.

(Continúa.)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de Joanna Francisca Bastos Madeira.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo copia de um officio que o juiz municipal e de orphãos do termo da Gloria de Goitá insta pela decisão do assumpto a respeito dos limites da comarca de Páo d'Alho com a da Victoria.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição de Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos, morador na villa de Alagôa de Baixo, requerendo um privilegio por 20 annos para construir uma casa de mercado.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Baptista da Rosa Baixa Lins, escrivão do crime do termo de Gamelleira, requerendo pagamento de 283$600 que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de negociantes de chapéos de sol estabelecidos na cidade do Recife, reclamando contra a taxa de 2:500$ proposta no orçamento.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados: um parecer da commissão de instrucção publica pedindo informacões sobre o requerimento de Bartholomeu de Anchieta e Silva, e dous da de fazenda e orçamento, idem, sobre os de Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, e companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 178 precedido de parecer da commissão de instrucção publica.

N. 178.—Concedendo á professora Digna de Santa Rosa, a gratificação de que tracta o art. 144 do regulamento vigente da instrucção publica.

N. 179.—Tornando extensiva a 1ª parte da disposição do art. 2º da lei n. 1,497 aos professores de latim e francez que não pertencerem aos estabelecimentos regulados por leis especiaes.

Foi lido, apoiado e submettido á discussão, que ficou adiada pela hora, um requerimento dos Srs. José Maria e Maximiano Duarte, pedindo para que emquanto estiverem em discussão os projectos de força policial e orçamentos, se proroguem as sessões diarias até as 6 horas da tarde.

O Sr. Drummond Filho entrou sobre o referido requerimento e divagando sobre a materia do orçamento provincial, foi chamado á ordem pelo Sr. presidente, e recalcitrando em querer fallar, provocou-se perturbação, que obrigou ao Sr. presidente a suspender a sessão a 1 1/2 horas da tarde, por 5 minutos.

A 1 hora e 35 minutos da tarde, continuando a sessão e dada a palavra, pela ordem, ao Sr. Dr. José Maria, pedio a palavra o Sr. Drummond Filho, que dirigindo uma pergunta e recebendo uma resposta, julgou-se no direito de continuar a fallar. Sendo advirtido pelo Sr. presidente de que não podia continuar e não attendendo, quiz fallar pela ordem ao mesmo tempo que fallava o Sr. José Maria, e deu isto lugar a que o Sr. presidente suspendesse pela 2ª vez a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

Continuando a sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde, o Sr. presidente declarou que estava finda a hora do expediente e passou á ordem do dia.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 25 deste anno (reforma do plano das loterias concedidas pela lei n. 1 738 para a creação de um fundo de emancipação provincial) oraram os Srs. José Maria, Drummond Filho e Meira de Vasconcellos, e ficou adiada pela hora.

Na segunda parte da ordem do dia continuou a 1ª discussão do projecto n. 159 deste anno (orçamento provincial) que fora tambem adiada pela hora, tendo occupado á tribuna o Sr. Olympio Marques.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 150 deste anno, 2ª dos de ns. 102 de 1881, 26, 70 e 117 deste anno, e continuação da antecedente.

Promotores publicos — Por acto da Presidencia da provincia de 12 do corrente foi considerada sem effeito a portaria de demissão do bacharel Demetrio José Teixeira de 7 do corrente do cargo de promotor publico da comarca de Bom Conselho e removido o mesmo bacharel para a de Buique.

Por acto da mesma data foi exonerado á bem do serviço publico do cargo de promotor publico da comarca de Bom Jardim o bacharel Estevão Carneiro de Albuquerque Lacerda.

Foi removido na mesma data do cargo de promotor publico da comarca de Buique para a de Bom Jardim o bacharel Zozimo Zenaides da Camara Lima.

Autoridades policiaes— Por actos da Presidencia da provincia, de 12 do corrente:

Foram exonerados:

Francisco Ribeiro Ribas, do cargo de 3º supplente do delegado do termo do Bonito. visto ter aceitado o posto de capitão da Guarda Nacional;

João Baptista do Nascimento e Germano Brasileiro Emery, dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado de Capoeiras do termo do Bonito;

Joaquim Benigno Torres Gallindo, do cargo de 3º supplente do subdelegado de Cabelleira, do mesmo termo;

Porfirio Teixeira de Carvalho, Epiphanio José Henrique, Antonio de Araujo Cabral e José Candido Monteiro, dos cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto do Verde, do mesmo termo;

Francisco Herminio de Moura Borba, do cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de Flores, do mesmo termo.

Foram nomeados:

2º e 3º supplentes do termo do Bonito, João Correia de Mello e José Antonio de Mello;

1º, 2º e 3 supplentes do subdelegado do districto do mesmo termo, Antonio Gomes da Silva, José Maria Paulino de Mello e Joaquim José da Silva, na ordem em que se acham collocados;

1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Capoeiras, do mesmo termo, Antonio Cordeiro de Mendonça, João Silvestre Monteiro e João Nogueira da Silva;

3º supplente do subdelegado do districto do Cabelleira, do dito termo, Manoel Cardoso da Rocha;

Subdelegado, e 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Verde, do mesmo termo, Porfirio Teixeira de Carvalho, José Amancio da Silva Lins, João José Henrique e Vicente Correia de Mello, na ordem em que se acham collocados;

2º supplente do subdelegado do districto de Flores, do mesmo termo, o actual 3º supplente Manoel Feliciano de Oliveira.

Artistas Mechanicos Liberaes—Realisou-se no domingo ás 7 horas da noite, no salão de honra da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes a entrega dos premios aos expositores que concorreram a ultima exposição artistico industrial, promovida pela mesma Sociedade e cuja inauguração teve lugar em desembro do anno findo.

Perante um concurso numeroso de senhoras, cavalleiros, socios honorarios, effectivos, corpo docente do Lyceu e mais pessoas gradas, o director, pronunciou um breve discurso mostrando as vantagens das exposições, sendo apoz, pelo socio honorario Sr. Dr. Olympio Marques da Silva entregues os diplomas aos expositores que se acharam presentes.

Occupou a tribuna o orador da casa, e o Sr. director ainda fallou agradecendo ás pessoas presentes, cujo acto abrilhantaram, e levantou a sessão, tocando nesta occasião o hymno nacional a musica da policia.

Arsenal de Marinha—Em regosijo pelo lançamento ao mar do patacho escola *Pirapama*, domingo 11 do corrente, sem que houvesse o menor incidente a lamentar, não obstante o embaraço do dia anterior, promoveram os operarios do Arsenal uma festa tão modesta, quanto louvavel.

As quatro horas da tarde d'aquelle dia, perante crescido numero de convidados e á frente d'elles o chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, digno inspector do Arsenal, apparecendo a escrava Isabel de 35 annos de idade, o mesmo Sr. inspector fez-lhe a entrega de uma carta de liberdade, para cujo fim haviam contribuido indistinctamente todos os empregados civis e militares, mestres e operarios, remadores e serventes.

No acto da entrega d'aquelle documento, proferio o Exm. inspector algumas palavras analogas ao assumpto, bastantemente commovido.

Em seguida usaram da palavra os seguintes cavalleiros:—por parte do pessoal administrativo do Arsenal, o Sr. Belisario Pernambuco; como representante da redacção do *Diario de Pernambuco*, o Dr. Dario Cavalcante; como representante da *Folha do Norte*, o Dr. Martins Junior; e finalmente por parte dos operarios da officina de ferreiros, o Sr. José Luiz de Mendonça Netto.

Em acto continuo dirigiram-se encorporados operarios e convidados tendo á frente uma banda de musica marcial, á casa do constructor naval, o Sr. José Maria Pereira dos Santos, que, traduzindo em palavras eloquentes o seu reconhecimento pela dedicação e actividade dos operarios sob sua direcção, offereceu a estes e aos seus convidados um modesto copo d'agua, em cujo servico reinou a maior cordialidade e enthusiasmo, trocando-se diversos brindes entre os convivas d'aquella festa promovida pelo trabalho e ao trabalho consagrada.

Para maior realce aventou-se a idéa de promover-se uma subscripção em favor da emancipação, que sendo acquiescida pelos convidados, nomeou-se uma commissão de senhoras, que agenciando a quantia de trinta e tantos mil réis, fez d'ella entrega a uma associação abolicionista que alli tinha um representante, para dar-lhe o conveniente destino.

Club Vinte e Sete de Janeiro - Hoje haverá sessão ordinaria neste Club ás 4 horas da tarde, á rua do Imperador n. 31, 1º andar.

Vapor Espirito Santo - Conforme communicação telegraphica achava-se hontem no porto da Parahyba o vapor brasileiro *Espirito Santo* que deve chegar hoje ao nosso porto.

Cães hydrophobicos— Conforme nos informou um dos operarios da nossa officina appareceu ante-hontem em Beberibe onde reside o nosso informante, uma cachorra atacada do *virus rabico*, que mordeu a um grande numero de outros cães que ahi ha em grande escala.

O mal é tão horroroso e funesto em seus effeitos que cumpre a municipalidade d'alli tomar as mais promptas e energicas providencias no sentido de evitar que se dê alguma desgraça á lamentar.

Entregou-se -Apresentou-se hontem, á 1 1/2 hora da tarde, ao Dr. delegado do 1º districto da capital, o alferes da guarda nacional, pronunciado no art. 193 combinado com o art. 2º § 2º do codigo criminal, Hygino Eutropio dos Prazeres, por haver, em 9 de abril do anno passado, na rua Imperial, tentado assassinar á Apolinario Pereira de Britto.

O Dr. delegado o remetteu para o quartel do 2º batalhão de infantaria á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, segundo o mandado expedido por aquelle juizo.

Philantropia O Sr. Dr. juiz de orphãos por despacho de ante-hontem entregou a orphã Maria do Carmo Ferreira Sette, raptada, segundo noticiamos, por João Rufino Barbosa, ao seu tutor tenente Manoel Caetano Vieira da Paz, conforme requereu Thereza Illuminata da Paz Cabral, que a educou.

O subdelegado do 1º districto de S. José, continúa em suas investigações para o processo de dito Rufino.

Triumpho é pão—Ante-hontem, ás 9 horas da noite, na rua do Coronel Suassuna, em uma *tasca chineza*, houve, entre os convivas que alli se achavam, uma desordem em que se mostraram as *bicudas* e *cacêtes* e houveram supapos, que quasi o *chinez* vai pelos ares. Entretanto, a presença do Sr. alferes da guarda civica, Francisco da Costa Ferraz, foi bastante para que não houvesse ferimento algum.

Os rusguentos foram presos e recolhidos á Casa de Detenção.

Revista—O Exm. Sr. general Floriano Peixoto, passou hontem revista á guarnição, indo aos diversos aquartellamentos em que ella se acha.

Companhia do Beberibe.—Esta companhia está pagando o 72º dividendo aos seus accionistas, á razão de 3$000 por acção, e referente ao semestre findo.

Concerto.—No theatro Santa Isabel realisa-se hoje o concerto vocal e instrumental em beneficio da bibliotheca do Instituto Archeologico e Geographico.

O programma do concerto vai inserido n'outra secção d'este *Diario*.

Conciliação.—A sociedade deste nome reune-se hoje, no lugar e hora do costume, para eleição de seu orador.

Divino Espirito-Santo. - A irmandade desta invocação reune-se hoje, no respectivo consistorio, pelas 6 horas da tarde, para os fins do art. 97 do seu compromisso.

Abolicionista Maranhense 28 de Julho.—Em sessão extraordinaria reune-se amanhã esta sociedade para tractar de negocios importantes.

Reunião academica—Para hoje, ás 9 horas da manhã estão convocados os alumnos do 3º anno academico, que se devem reunir em uma das salas do edificio da Faculdade.

Nazareth—O *Thermometro* de Nazareth, de 10 do corrente, refere o seguinte:

« No dia quinta-feira desta semana ás seis horas da manhã e proximo a estação da via-ferrea desta cidade João José do Nascimento por alcunha João Grande, foi feramente assassinado por dous individuos dos quaes não sabemos os nomes.

« Diz-se que os assassinos ha dez dias emboscavam a victima, e que um delles era seu inimigo por haver o finado o denunciado como ladrão de cavallos, pelo que fôra preso e respondera ao jury em Páo d'Alho, sendo absolvido.

« Naquelle dia, então, acharam opportunidade e atirando-se a victima deram-lhe quatro tiros, attingindo apenas um, cuja bala empregou-se de revez, abaixo da região cardiaca.

« Já ferido, o infeliz corre internando se na casa mais proxima, onde mora Joaquim Bernardo, e ahi, no quarto de dormida deste, perseguiram-n'o os assassinos e deram lhe mais duas facadas uma na região toraxica e outra na estomacal, com o que exhalou o ultimo suspiro.

. . . .

« O cadaver foi conduzido para a cidade e depositado na matriz, onde procedeu o Sr. delegado ao respectivo exame e prosegue no inquerito. »

Em transito.—O paquete *Patagonia* levou ante-hontem para o sul 245 passageiros, sendo 1 tomado em Pernambuco.

Dinheiro.—O vapor *S. Felix* levou para:

Maceió	1:700$000
Penedo	60:000$000

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem n. 2, á rua do Bom Jesus, de fazendas, estôpas e saccos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem á rua do Bom Jesus n. 2, de miudezas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 24, de moveis de escriptorio.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua Livramento n. 31, de moveis, fazendas e miudezas.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de fazendas avariadas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de generos de estiva.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, do predios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 13; de generos de estiva.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua larga do Rosario n. 6, de passaros.

— Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na travessa de S. João n. 46, de madeiras e obras de carpina.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo-Santo n. 27, de moveis.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no segundo andar do sobrado n. 9, á rua Duque de Caxias, de moveis, louça e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, por alma de Manoel Alves Santiago.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma de Francisco Moreira Dias.

Matadouro publico.—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga 70 rezes para consumo do dia 14 de maio.

Loteria da provincia — Amanhã, 15 do corrente, será extrahida a loteria 37.ª, em beneficio da igreja de Santa Anna da Madre de Deus do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria—A de n. 147 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida hoje 14 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará — Corre impreterivelmente no dia 31 de maio, cujo premio grande é de 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 12 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 39 bois, pesando 4,692 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	223	kilos
Fructas diversas	26	cargas
Farinha, milho e feijão	40	ditas
Suinos	3	
Carneiros	5	

Preços do dia:

Carne verde de 720, 560 até 520 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 320 réis a cuia.

Milho de 480 a 400 réis a cuia.

Feijão de 1$500 a 1$200 idem.

Foram arrecadados:

63 talhos de carne verde.

16 ditos de suino.

10 ditos de fressuras.

60 compartimentos de legumes.

40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dias a importancia de 205$460.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 12 do corrente:

Existiam presos 333, entraram 3, sahiram 10, existem 326, a saber: nacionaes 295, mulheres 13, estrangeiros 5, escravos 13—Total 326.

Arraçoados 300, sendo: bons 283, doentes 17. —Total 300.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

João Francisco de Arruda.

Tiveram alta:

José Estevão de Sá.

Caetano José da Silva.

Roberto Alves de Souza Gato-brabo.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

José Bento Beltrão Velloso.—Mandou-se ouvir o delegado do Brejo por intermedio do Dr. chefe de policia.

MUTILADO

Recursos crimes

De Souza—Recorrente o bacharel Manoel Cavalcante Ferreira de Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Clementino José da Silva Pinto. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Toscano Barreto.— Negou-se provimento, unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorridos Antonio Ferreira de Barros e outro. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Gonçalves. - Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Cabo—Aggravante José Thomaz de Aguiar, aggravado o Barão de Campo Alegre. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Queiroz Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do juizo do commercio—Aggravante o Barão de Nazareth, aggravado Duarte Carneiro Leão. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento contra o voto do relator.

Appellações crimes

De Nazareth—Appellante o promotor, appellado Vicente José de Andrade. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. -Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Agua Branca—Appellante José Bernardo Ribeiro, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.— Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Jaboatão—Appellante Manoel Sebastião da Costa, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente, com advertencia ao juiz substituto que presidio o julgamento por se ter repetido nelle as mesmas faltas.

Do Buique—Appellante Sebastião José de Barros, appellado José Magalhães da Silva Porto. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellado Antonio Braz de Mello. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

De Penedo – Appellante Francisco Antonio Pinheiro, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Palmares — Appellante Jeronymo Pereira Lemos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. - Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Taquaretinga—Appellante Firmino Barbosa de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Reformou-se a sentença para se alterar a pena, unanimemente.

Do Bonito—Appellantes José Serafim da Silva e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. —Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante Salustiano Alves de Brito, appellada a justiça.

De Itabaiana—Appellante o juizo, appellado João Pereira da Silva.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques apresentou a mesa a

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes e appellados D. Dina Candida da Cunha e Joaquim de Almeida e Silva.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife – Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Alves Santiago.

Appellações crimes

De S. João Appellante Satyro Alves de Abreu, appellada a justiça.

Do Piancó—Appellante Manoel Marinho de Magalhães, appellada a justiça.

Do Buique — Appellante o juizo, appellado Americo José de Andrade.

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado João José Barbosa.

Do Recife—Appellante José Antonio de Sant'Anna, appellada a justiça.

Da Parahyba Appellante o juizo, appellado Antonio Candido Vianna.

Do Recife – Appellante Joaquim Rodrigues Omena, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Ponciano de Barros, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Manoel Januario Bezerra e outro.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado Manoel Ambrozio.

Da Imperatriz – Appellante o juizo, appellado José Soares de Araujo,

De Olinda—Appellante o juizo e Claudino José de Sena, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante José Thomaz de Barros Campello, appellado José Maria de Jesus.

Do Penedo—Appellante Benedicto, por seu curador, appellada D. Anna Maria Sobral.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Limoeiro - Appellante o promotor, appellado Antonio Joaquim Bezerra.

Da Escada — Appellante o juizo, appellados João Paes Barreto e outros.

De Bonito - Appellante Manoel José de França, appellada a justiça.

De Maceió — Appellante o juizo, appellado Enedino Cavalcante de Aguiar Bella.

Appellações civeis

Do Recife - Appellante o juizo, appellado José, escravo de Maximino da Silva Gusmão.

Do Cabo - Appellante Manoel Cavalcante de Lacerda Campello, appellado o juizo.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Francisco Manoel Correia Leal, senhor dos escravos Euzebio e Vicencia.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Atalaia—Appellante o promotor, appellado Balbino Gomes de Araujo.

De Alagôas — Appellante o juizo, appellados Aristides Ribeiro da Silva e outro.

Da Parahyba Appellante o juizo, appellado Miguel Norat.

De Timbaúba—Appellante o promotor, appellado Joaquim de tal.

De Bom Jardim—Appellante Luiz Mendes Bezerra, appellada a justiça.

Appellação commercial

De Porto Calvo—Appellante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, appellado Alexandre Hyppolito de Verçosa Pitanga.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

De Maceió—Appellante Manoel Torquato Ramos, appellada D. Marianna Francisca de S. José

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

De Nazareth—Appellante José Cabral de Oliveira Mello, appellado Dr. Symphronio Cesar Coutinho.

O Sr. desembargador Pires Ferreira como procurador da corôa ad hoc deu parecer na

Appellação crime

De Maceió—Appellante Miguel de Araujo Moraes Cahe, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Luiz, escravo de Victorino Borges Pereira.

DILIGENCIAS

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Buique—Appellante Antonio Silvino de Faria, appellada a justiça.

De Bananeiras—Appellante Rufino da Rocha Vasconcellos, appellada a justiça.

De Bom Jardim — Appellante Manoel Soares dos Santos, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellante Bernardino Francisco de Salles, appellada a justiça.

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Enthimio Vieira da Silva.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Paulino José dos Santos.

Com vista as partes e depois ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações civeis

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado José Gomes Pinheiro e outros.

De Aguas Bellas – Appellante o juizo, appellado Manoel Ventura de Souza.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife - Recorrente João Alves Pereira Lima Junior, recorrido o bacharel Aureliano Pereira de Carvalho.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Augusto Cabral, machinista da estrada de ferro do Recife ao São Francisco.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Páo d'Alho — Appellante José Lopes de Araujo, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Manoel Soares de Figueiredo, appellado José Joaquim Marrocos Pereira.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Panellas — Appellante Francisco Gomes Leal, appellados Bazilio Claudino da Silva e Vicente Ferreira Coutinho.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife Appellantes Fernandes da Costa & C., appellado Antonio José Pereira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advogacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

O Dr. Andrade Lima, continúa a dar consultas de meio dia ás 2 horas da tarde m seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50. Chamados por escripto a qualquer horo em seu consultorio, ou em sha residencia---Capunga---rua das Pernambucanas n. 68. Especialidades febres e molestias do apparelho respiratorio.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara, dá consultas todos os dias, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, rua do Barão da Victoria n. 52, 2.º andar. Chamados a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Associação Commercial Agricola

O PROJECTO DE RECEITA PROVINCIAL

III

Depois de referir que a Assembléa Provincial, convocada extraordinariamente em setembro de 1883, não deu remedio aos apuros do Thesouro, escreve o Sr. Dr. Amynthas:

« Aggravando-se de dia para dia a situação financeira da provincia, appareceram duvidas e receios pelo seu restabelecimento, *e o retrahimento de capitaes não tardou em se fazer sentir em nossa praça*, alterando profundamente as condições do seu credito, desde que no do Thesouro não se confiava mais do mesmo modo que d'antes... »

Ha cousas estupendas nesse periodo. A primeira é que o retrahimento dos capitaes só começou a se fazer sentir em nossa praça depois de setembro do anno passado, isto é, depois da convocação extraordinaria da Assembléa Provincial! A segunda é que a falta de confiança no Thesouro, depois da suspensão dos impostos de consumo, é o que produz esse retrahimento!

De modo que a suspensão de um imposto, em vez de melhorar um pouco a situação dos contribuintes, reduzio a confiança que nelles se depositava! Sujeital-os a maiores encargos, é o meio de restabelecer a confiança!

Os impostos de consumo, collocando esta provincia em condições de inferioridade, afugentando uma grande parte dos nossos freguezes, não concorreu para a decadencia, que ha tantos annos se faz sentir; ao contrario, o que fez mal foi a suppressão daquelles impostos!

A immensa depressão do credito agricola, tão discutida e lastimada no Congresso aqui reunido ha 6 annos, nasceu ha mezes com a magreza do Thesouro! O meio de obviar a essa desgraça não é a diminuição do imposto, mas o augmento!

—

Veja-se agora a mais descommunal e estrambotica deducção:

« A sua divida consolidada acha-se augmentada com 1,000 contos mais, e o Thesouro sobrecarregado com mais os juros de 7 % dessa divida e em estado insolvavel para satisfazer as suas urgentissimas necessidades, aggravadas com a insufficiencia do emprestimo para a liquidação das despezas com o exercicio findo, e com a insufficiencia da receita creada pela lei n. 1,786 para as despezas do exercicio corrente... a crise monetaria cada vez produzindo maiores estragos *a ponto de vermos uma grande safra de assucar sacrificada*, e o retrahimento dos capitaes cada vez maior, a ponto de só se fazerem descontos de letras, mais *garantidas pelas melhores firmas*, com um agio elevadissimo, ao passo que se procura com avidez a compra de apolices geraes de 6 % de valor nominal de 1:000$000 por 1:090$000 no principio do anno, e portanto sem juros accumulados, e as apolices provinciaes de 7 % não se vendem por mais de 1:050$000, como póde dar testemunho insuspeito a nossa junta de correctores!!! »

As letras garantidas pelas *melhores firmas* são descontadas com um agio elevadissimo; quem o diz é o Sr. Dr. Amynthas. Tire-se dessa affirmação o seu exagero, e ainda fica uma triste verdade: a taxa dos descontos é geralmente muito elevada. A agricultura, por sua vez, paga juros que chegam ao maximo de 24 por cento ao anno, como foi asseverado no Congresso Agricola do Recife. Uma bôa parte dos capitaes disponiveis evita o commercio, evita a agricultura... foge... foge... Para onde? Para o Thesouro Provincial, onde já entraram a titulo de emprestimo, 5,000:000$000. Quem emprestou ao Thesouro Provincial 1:000$, a juros de 7 %, acha quem lhe dê por essa divida, sem juros vencidos, mais 50$000.

O credito de que gosam o Thesouro Nacional e o Thesouro Provincial, a confiança que inspiram, a concorrencia que fazem aos tomadores de dinheiro, augmentam a depressão, de que se queixam commerciantes e agricultores. A cousa é bem diversa, na opinião do Sr. Dr. Amynthas, aquelle premio de 50$000 é uma prova exuberante de enorme *descredito*, e vem desse *descredito* do Thesouro o retrahimento dos capitaes!

Com os argumentos do illustre financeiro chega-se á consequencia de que os contribuintes ficam mais pobres, quando pagam menos ao fisco, e perdem o credito pela diminuição dos encargos!

—

O Sr. Dr. Amynthas pretendeu mostrar, que as imposições geraes e provinciaes, a que o assucar tem estado sujeito nesta provincia, não impediram o *notavel desenvolvimento* de sua producção.

Não podendo determinar exactamente a differença entre a taxa provincial de 3 por cento (no exercicio de 1859—60) e a de 90 réis por arroba (nos 10 exercicios seguintes), assim como entre aquella e a de 6 réis por kil. (nos exercicios de 1870—71 a 1873—74), figura o Sr. Dr. Amynthas serem ellas eguaes.

Nesta conformidade, examinemos qual a somma das taxas em cada um dos exercicios, que elle reuniu em um quadro, e a quantidade exportada, — notando-se que em 1875—76 não houve taxa provincial, e não sabe o Consulado qual o valor da exportação.

Exercicios	Somma das taxas	Arrobas
1859—60	12 0/0	3,080,744
1860—61	»	2,918,729
1861—62	»	4,502,613
1862—63	»	3,457,957
1863—64	»	3,482,358
1864—65	»	2,785,565
1865—66	»	3,993,030
1866—67	»	3,854,106
1867—68	»	3,645,450
1868—69	»	4,095,868
1869—70	»	5,379,229
1870—71	»	3,429,271
1871—72	»	5,682,018
1872—73	»	7,210,664
1873—74		5,926,954
1874—75	13 0/0	6,909,528
1875—76	—	—
1876—77	8 0/0	6,671,824
1877—78	9 1/2 0/0	6,190,772
1878—79	»	6,035,406
1879—80	8 1/2 0/0	7,917,760
1880—81	9 0/0	10,615,326
1881—82	»	8,677,838
1882—83	7 0/0	5,605,527

Dividindo estes exercicios em tres periodos, allega o Sr. Dr. Amynthas, que o onus de 12 por 0/0 sobre o assucar durante 15 exercicios, e o de 13 por 0/0 no exercicio de 1874—75 *não obstaram o notavel desenvolvimento de sua producção* nos dous primeiros periodos.

No exercicio de 1860—61 a exportação foi inferior á do exercicio antecedente.

Tendo subido em 1861—62 a 4,502,613 arrobas, passou os 6 exercicios seguintes sem attingir a esta quantidade, notando-se que em 1864—65 desceu a 2,785,565.

Em 1869—70 chegou a 5,379,229. Foi preciso o decurso de 10 annos para ser excedida a quantidade exportada em 1861—62!

No exercicio de 1870—71 a exportação desceu a 3,429,271, sendo menor do que nos exercicios de 1861—62, 1862—63, 1863—64, 1865—66, 1866—67, 1867—68, 1868 69 e 1869—70.

Subiu nos dous exercicios de 1871 a 1873, mas em 1873—74 *desceu* a 5,926,954.

Nos 5 exercicios de 1873 a 1879 a exportação foi *inferior* á de 1872—73!

Quanto ao terceiro periodo, allega o administrador do Consulado: —« as taxas de 7, de 8, de 8 1/2, de 9 e de 9 1/2 % não *obstaram* a que ainda mais se accentuasse o seu *notavel desenvolvimento* a ponto de duplicar a producção. »

No exercicio de 1876—1877 a exportação foi inferior á do exercicio de 1874—1875; houve uma differença de 237,704 arrobas.

No de 1877—1878 a exportação *desceu ainda mais*. A differença para menos, comparada a exportação com a do exercicio de 1874—1875 (ultimo do segundo periodo) foi de 718,756 arrobas.

No de 1878—1879, *a descida ainda foi maior*; houve menos 874,122 arrobas do que em 1864—1865, menos 1,175,258 arrobas do que em 1872—1873.

Os tres exercicios de 1879 a 1882 foram excepcionaes, como tinha sido o de 1864—1865. No de 1880—1881 *o calor e a humidade* nos deram uma exportação de 10,615,326, que em 1881—1882 desceu a 8,677,838, e em 1882—1883 desceu a..... 5,605,529.

E' claro que a producção do assucar não tem tido um desenvolvimento *constante*, e muito menos *notavel*. O Sr. Dr. Amynthas, com a divisão de periodos, e extracção de *medias*, aproveitou a excepcional producção verificada em alguns exercicios.

Posta de parte a oscillação, que havemos apontado, a producção do assucar augmentou no decurso de 24 annos; mas o valor d'esse augmento é *relativamente* uma prova do nosso atrazo, da nossa decadencia. Attendamos:

1.º Ao augmento da população no espaço de 24 annos.

2.º Ao augmento da viação ferrea.

3.º A' diminuição que se deu no plantio do algodão, quando terminou a guerra dos Estados-Unidos.

4.º A' ausencia ou insignificancia de outras culturas.

5.º A' descoberta de novos e melhores apparelhos para o fabrico do assucar.

6.º A' economia de capital com o aproveitamento de braços livres, sendo que ha 24 annos passados não havia quasi jornaleiros que se prestassem ao cultivo da canna.

Attendamos a isto, e chegaremos á conclusão, de que é muito diminuta a quantidade produzida.

Apezar do augmento, que os muitos annos trouxeram comsigo, a situação da lavoura peiorou consideravelmente. Para isto concorreu uma circumstancia muito simples: se nós augmentamos a producção do assucar, outros a augmentaram muito mais.

—

O Cajurubeba e o Congresso Pharmaceutico

O Congresso Pharmaceutico de que se diz representante uma *commissão*, que as vezes toma o nome de *communs*, autorisou-nos a chamal-o de *mentiroso* e de *inepto*.

Disse o Congresso que *nenhum medico receitava* o Cajurubeba; provocamol-o a provar essa asserção, sob pena de ser considerado *mentiroso* e até seis dias depois da provocação... nada.

O Congresso, pois, qualificou-se e qualificou-se bem, porquanto o Dr. Pitanga, distincto clinico desta cidade nos disse em seu parecer, que o Cajurubeba pode substituir e é preferivel ao *Xarope de Ricord e Larose* e que o tem applicado com proveito na cura de rheumatismo.

O Dr. Ildefonso Theodoro Martins, distincto medico da Bahia, faz mais do que receitar o Cajurubeba, pede-nos remessa desse medicamento por confiar nelle para o restabelecimento de uma doente por quem toma muito interesse, como provamos com a carta abaixo publicada.

Disse o Congresso que exploravamos a vida e a saude dos incautos. Vejamos quaes são os falsarios, os especuladores da vida e saude publica.

Seremos nós que temos em nosso favor centenas de doentes que hoje bem dizem do Cajurubeba porque os curou?

Não, os falsarios, os especuladores da saude publica são os pharmaceuticos, que vendem medicamentos reprovados pela Junta Central de Hygiene e outros não approvados pela mesma Junta.

Pelas circulares ns. 50 e 56 do Ministerio dos Negocios da Fazenda foi ordenado que se prohibisse nas alfandegas o despacho dos preparados de Grimault & C. e de Dusart, denominados *injecção vegetal de matico, xarope de quina ferruginoso, peptona de Chapoteaut, capsulas vegetaes de matico, xarope de seiva de pinho maritimo de Lagasse, cigarros indianos, pilulas purgativas de Cssenave, pastilhas de succo de alface e louro cerejo*, visto terem sido condemnados pela *Junta Central* de Hygiene, como prejudiciaes a saude publica.

Entretanto quasi todas as pharmacias vendem aqui esses preparados, prohibidos e condemnados, como prejudiciaes a saude publica e ainda nenhum pharmaceutico teve a consciencia de inutilisal os; preferem especular com a vida e saude publica a procederem, como deviam, em obediencia as leis da humanidade, quando mesmo não fosse um crime a infracção da resolução da Junta de Hygiene.

Porque o Congresso não se occupa de cousas uteis, como a de fazer cessar a venda de taes medicamentos, ou a de requerer a autoridade competente a inutilisação de taes preparados?

Quaes são os que especulam, Srs. pharmaceuticos?

E' verdade sabida e corrente que não dispondo todas as nossas pharmacias de recursos sufficientes para acquisição dos medicamentos necessarios, succede que costumam trocar o medicamento receitado pelo medico por um succedaneo, enganando assim o medico e prejudicando a vida e saude publica.

Quem é que mercadeja, abusando da confiança dos incautos, Srs. pharmaceuticos?

Quem engana ao povo, quem procede irregularmente e até rebaixando o grão scientifico que lhe *deram*, é o medico que anda de porta em porta supplicando, cathechisando, e arranjando manifestação contra o Cajurubeba, são o medico e o pharmaceutico que foram se empenhar com um honrado artista da rua do Barão da Victoria para este fornecer-lhes uma carta contra o Cajurubeba.

Mas a dignidade de artista ficou illesa, dando uma licção aos *scientificos* que o importunavam, repellindo-os e recusando associar-se nessa campanha ingloria da diffamação e da calumnia.

Bem sabemos que o corpo pharmaceutico desta cidade não aceita a responsabilidade pelos actos do congresso nesse negocio, nem quer a *grande honra* de figurar em tão ignobeis invectivas.

Sabemos mais que na propria *commissão* ha pharmaceuticos que não concorrem e até censuram a direcção, que foi dada a essa questão, que se envergonham da posição rasteira do congresso em face do Cajúrubeba e por isso as nossas palavras não visam, nem se applicam aos que sabem gardar e conservar a propria dignidade.

. . . .

Hontem exhibio-se de novo a commissão e com o desalinho do costume apresentou-se fazendo alarde de sua *esfarrapada sciencia*.

Diz a commissão que já nos esmagou com a sciencia e agora vem esmagar-nos com os factos.

Onde esteve, por onde andou, quem vio, quem dá noticia dessa *esfarrapada sciencia pharmaceutica dos communs*?

O que a *commissão* apresentou de *sciencia* foi unicamente a exposição, ou antes vergonhosa confissão de sua scientifica ignorancia.

Dizer que cajú só serve para misturar-se com *canna*, que jurubeba só produz amargor, que Cajúrubeba foi concurrencia prejudicial aos interesses de alguns pharmaceuticos, eis em resumo o succo da sciencia da *commissão*.

Se tal sciencia pode esmagar alguem, a commissão pode gabar-se de haver representado com perfeição o papel de cavalheiro da *triste figura*.

Estude, Exma. *commissão*, para não mostrar-se ignorantaça, como até agora.

Se só conhece do *caju* e *cajurubeba* as qualidades referidas, diga-o com franqueza e sem acanhamento, porque se fizer essa verdadeira confissão, lhe indicaremos os autores e mestres onde poderá estudar para saber quaes são as propriedades medicinaes do cajú e da jurubeba.

Não queremos nenhuma retribuição por essa licção, mas exigimos somente declaração publica de que não conhece qualidade alguma medicinal do cajú e da jurubeba.

Provocamos a *scientifica commissão* a declarar se o cajú e jurubeba tem ou não tem qualidades medicinaes; o silencio será considerado como resposta affirmativa.

Publicou a *commissão* uma carta do Illm. Sr. João Guilherme de Assis que affirma não ter sido o Cajurubeba efficaz na cura do rheumatismo de que soffria, e a *commissão* accrescenta que isto é um facto esmagador.

Bem, mas a *commissão* ou não tem senso commum ou zomba da sua propria dignidade.

Demonstremos.

A *commissão* disse em um dos seus artigos anteriores que os attestados que temos publicado sobre as curas importantes produzidas pelo Cajurubeba, não podiam ter valor algum porque faltava-lhe o *cunho scientifico*; isto quer dizer que os proprios doentes não podiam attestar suas curas, e só um medico era competente para certifical-as.

Accrescentou mais a *commissão* que os attestados eram *de coroneis*, indicando que eram homens ignorantes que não podiam ter consciencia do que attestavam.

Pois bem, essa *mesma commissão* apresenta para esmagar-nos um facto, mas quem certifica esse facto?

Será algum medico, ou individuo que na phase da commissão tenha *cunho scientifico*?

Não nos consta, que o Illm. Sr. João Guilherme de Assis tenha *cunho scientifico* pelo menos não *cunhou scientificamente* seu attestado.

Será algum *coronel*?

Não conhecemos o attestante e por isso não queremos emittir um juizo que poderia ser offensivo de uma pessoa a quem não conhecemos; tal procedimento é propriedade da *commissão*.

Basta-nos, que fique bem patente que a *commissão* para quem tudo, que não tiver *cunho scientifico*, é falsidade e mentira, lançou mão de uma falsidade, de uma mentira, no entender da *commissão* para *esmagar-nos*!

Em vista disto pode-se tomar ao serio o que diz a *commissão*?

Pois são estas *sciencias* e esses *cunhos scienfificos* que o Congresso e os pharmaceuticos, em cujo nome falla a *commissão*, aceitam, defendem e dellas se orgulham?

Não é possivel; os pharmaceuticos que sabem e querem zelar os creditos do seu titulo não podem medir-se pela bitola dos que assim pensam e procedem.

O facto certificado pelo Illm. Sr. Assis nada prova contra o Cajurubeba em face das centenas de casos, que até agora conhecemos, de curas operadas pelo Cajurubeba.

Quando o medico ou um medicamento não tira resultado no doente A, tendo aliás tirado excellente resultado em centenas de outros doentes, poder-se-ha dizer que o medico é máo ou que o medicamento não cura a pessoa alguma?

Mais senso, mais estudo, menos asneiras e menos basofias, *Exma. commissão*, ou então outro officio.

Emquanto não vem o que nos promette o caracteristico *cantinúa* do artigo da *commissão*, vamos occupar-nos em cousa mais util.

Recife, 13 de maio de 1884.

A. P. da Cunha,

—

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—A V. S. propagador do Cajurubeba por mim conhecido, peço sirva-se remetter-me com urgencia dous ou tres vidros para uma doente por quem muito me interesso e espero o restabelecimento com o uso de tal medicamento.

Incluso remetto (9$000) nove mil réis.

V. S. remetter-me-ha pelo paquete que d'ahi partir, logo após ao recebimento deste pedido, ao abaixo assignado, acompanhando uma carta que procurarei no Correio; podendo entretanto endereçal-a para a rua Vinte e Oito de Setembro n. 15, 1º andar.

Serei agradecido, e se me dirijo a V. S. é porque muito confio no preparado. Peço que não vá além do dia 24 do corrente.—Sou de V. S. amigo e criado, Dr. *Ildefonso Theodoro Martins*.

Bahia, 11 de novembro de 1883.

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Recife, 12 de maio de 1884.

O tabellião,

José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

—

Cajurubeba

CURAS OBTIDAS COM ESTE MEDICAMENTO

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—Venho declarar a V. S. a promptidão que obtive com o emprego do Cajurubeba na cura de dores rheumaticas por todo o corpo, durante mais de 15 dias, cujas dores desappareceram completamente depois de ter usado do Cajurubeba por seis dias.

Sendo que esses incommodos augmentaram progressivamente e me appareceram em consequencia de ter sido accommettido de forte constipação motivada por ter-me molhado completamente na passagem d'um rio, e me ter conservado assim por 4 horas de viagem para minha residencia.

Não tenho a honra de conhecer pessoalmente a V. S., e por isso, permitta-me dizer-lhe que tão somente em beneficio a humanidade é que venho fazer essa declaração, fazendo votos para que V. S. não poupe esforços em propagar tão benefico medicamento, pois, ainda por esse meio presta relevante serviço aquelles que são victimas de tão dolorosa enfermidade. Resta-me assegurar-lhe minha sincera estima e gratidão, podendo V. S. fazer o uso que lhe convier da presente.

Engenho Porto Alegre, 8 de maio de 1884. Sou de V. S. agradecido criado, *Francisco Santiago Accioli Lins.*

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Recife, 12 de maio de 1884. Em testemunho de verdade

O tabellião,

José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

Portaria

Nós, os distinguidos com viscondados, baronatos e commendas que deviamos habitar os presidios militares existentes neste no nosso paiz, na phrase de um homem grande nosso contemporaneo, temos por bem conceder o presente salvoconducto ao criado do *nosso augusto amo*, para retirar-se desta cidade, dentro de 24 horas, afim de não dar-se a occasião de ser suspenso, como eram os ladrões e os assassinos (na phrase do mesmo) uma vez que prometteu ao publico fazer conhecido os nossos crimes e retira-se sem satisfazer este compromisso. Que vá e não volte mais e lhe sirvam de licção os cheques que soffreu nas suas estultas hespanholadas.

Outrosim, tenha mais criterio já tem idade para isso.

Recife, 13 de maio de 1884.

O chefe,
Bode inteiro.

Confere.

O secretario,
Rufião.

Ao publico

Os abaixo assignados autoridades policiaes deste termo, vem protestar contra o que no *Diario* de 29 disse Joaquim Ferreira da Costa (pessoa que não conhecemos) por ser a completa negação da verdade.

Antes de tudo é mister notar que não intervimos na questão do Sr. Antonio Gomes de Andrade Vasconcellos, a qual tem sido bastante discutida por este Sr. e satisfactoriamente explicada pelo distincto Dr. juiz de direito.

Quanto, porém, ao abandono dos cargos policiaes e a conflagração da comarca, que o mesmo Sr. Joaquim Ferreira diz ser devido ao honrado Sr. Dr. Hisbello Florentino Correia de Mello, é pura invenção, contra a qual protestamos, por quanto neste digno magistrado, além das maneiras attenciosas, que nos dispensa, só temos encontrado espirito de justiça e franco apoio aos nossos actos.

A policia desta comarca, á frente da qual se acha actualmente o digno e distincto major Joaquim Nunes Machado Coutinho, não está acephala e a sua organisação e serviço não é presentemente como seria de desejar deve ser attribuido este facto á falta de força publica de que se ressente a provincia.

E não obstante é ella feita com toda a regularidade e os abaixo assignados animados do desejo de bem servir a causa publica não tem poupado esforços no cumprimento dos seus deveres para cujo desempenho muito tem concorrido com o seu apoio e bôa vontade a primeira autoridade da comarca.

Nazareth—maio de 1884.

Diogo Lins Carneiro de Albuquerque, subdelegado de Nazareth.
Francisco das Chagas Oliveira, supplente.
Paschoal da Silva Pereira de Andrade, supplente.
Francisco Gomes de Abreu Vasconcellos, subdelegado de Alagôa do Carro.
Joaquim Gonçalves Guerra, subdelegado do Poço Comprido.
João Hyppolito Pereira de Moráes, subdelegado de Alagoa-Secca.
Francisco de Morees Coutinho, supplente.
Manoel Dionisio Pereira, subdelegado de Tracunhaem.
Alvaro da Cunha Moraes Pinheiro, supplente.
Fabricio Gomes Pereira de Andrade supplente.
Silvino Mendes de Azevedo Guerra, supplente.
Joaquim Dias Ribeiro Borba, supplente.

(Estava sellado e reconhecido naforma da lei.)

Assembléa Provincial

Muito propositalmente demoramos a continuação destes artigos, esperando que fosse publicado o projecto de orçamento provincial para o futuro exercicio financeiro, que se dizia estar elaborado e ter de ser apresentado, pois que, pelo que nos constava, nelle teriamos mais uma prova evidente da má vontade que tem a nossa classe a Assembléa Provincial, que nos propuzemos a mostrar no artigo anterior.

Não fundamos esse nosso conceito, quando assim nos externamos, sómente na circumstancia de não ter sido aceito o projecto do Exm. Sr. Dr. Olympio Marques, reduzindo o imposto de 120 réis sobre litro de vinho e vinagre a 50 réis, apezar de haver elle, na qualidade de relator da commissão de orçamento, e chefe da maioria que votou esse imposto declarado, que tinha havido engano na decretação da taxa, nem tambem no parecer da actual commissão do orçamento indeferindo a nossa representação contra esse imposto, quando com o deferimento do nosso pedido nenhum prejuizo resultaria para os cofres provinciaes, pela indemnisação que offerecemos da quantia em que foi elle calculado, e cobrado sobre qualquer outro imposto!

Tinhamos muitos outros motivos para assim pensarmos.

Todos de bôa fé reconhecem que os mercieiros lutam com grandes embaraços por só permittirem as posturas municipaes o deposito de dez latas de kerosene, quando o consumo deste genero é muito avultado subindo diariamente em muitos estabelecimentos a mais dessa quantidade, obrigando os mercieiros ou a deixar de satisfazer os pedidos ou a estarem sujeitos a continuas multas, por exceder esse deposito para não serem prejudicados.

Nestas condições, a directoria da Sociedade Commercial Beneficente dos Mercieiros, sempre solicita na defeza dos interesses de nossa classe, requereu a Illma. Camara Municipal a proposta de uma postura augmentando aquelle deposito a 25 caixas ou 50 latas.

Com muito custo foi conseguido esse *desideratum*, por parte daquella illustre corporação que demorou-se em attender essa pretenção, pelo estudo que fez da questão, no sentido de garantir a segurança publica, que poderia ficar arriscada pomaior accumulação de uma materia inflammavel como essa.

Pois bem, apesar de tudo isto, a Assembléa Provincial approvou, sem mais exame, um parecer de uma de suas commissões, julgando a postura inconveniente.

Já se vê, pois, que a uma infeliz classe nem mesmo protegida pela Illma. Camara Municipal, tão zelosa no cumprimento de seus deveres, pôde conseguir uma medida de grande interesse para ella e que prejuizo algum causava a quem quer que fosse, pois que a possibilidade de um problematico incendio, que até aqui ainda não se deu, por semelhante causa não podia em bôa fé ser invocado, visto como ninguem ignora que aquella postura só viria legalisar um facto, isentando os mercieiros de um continuo vexame, ao qual elles se sujeitam para evitar maior prejuizo, qual o de estarem obrigados a reiteradas multas.

Já se vê que não declamamos quando dissemos que parece haver proposito em se nos negar tudo.

Vejamos agora com relação as imposições que dizem respeito à nossa classe, se ainda temos razão no nosso pensar.

No orçamento vigente, além do iniquo e vexatorio imposto de 120 réis por vinho e vinagre que se retalhar na provincia, cujos inconvenientes e prejuizo para a nossa classe, já temos dito e mais que sufficiente, e está hoje até mais que reconhecido por aquelles mesmos que o votaram; no imposto de repartição foi ella contemplada de um modo injusto e desigual, pois que ao passo que lhe tocou a quantia de 15:000$000, os armazens de fazendas em grosso, e as lojas que giram com dez vezes mais dos capitaes que nós giramos que fazêm transacções nessa proporção apenas lhe couberam 16:000$000, cabendo aos armazens de assucar e aos correspondentes de senhores de engenho, classe ainda muitissimo mais importante que aquella apenas 20:000$000!

E ha ainda a notar em nosso favor a circumstancia de se referir nosso negocio a generos de primeira necessidade.

A qui ficamos por hoje, promettendo no seguinte artigo mostrar que no projecto do orçamento, hontem publicado, temos mais uma prova não já da má vontade, mais de perseguição a nossa classe, tão exageradas são as imposições que lhe foram destinadas.

A Commissão dos Mercieiros.

(*Jornal do Recife* de 11 de maio.)

—

Jornaes abolicionistas incendiarios

Todos os brasileiros e todos os estrangeiros residentes no Brasil estão dispostos a concorrer para a emancipação dos escravos, pelos meios marcados na lei.

Fazer propaganda, pois, n'este sentido é um dever de todo cidadão que exerce alguma influencia na massa do povo, e da imprensa que sabe comprehender a sua missão.

Como, porém, a emancipação deve ser precedida de uma serie de medidas que dependem do corpo legislativo e do governo, é claro que taes propagandas devem ser no sentido de aconselhar os poderes do Estado a se occuparem d'esta questão e prepararem os espiritos menos esclarecidos para receberem convenientemente a transformação do trabalho que se deseja fazer.

Pretender-se, porém, resolver de chofre uma questão social d'esta ordem, sem a intervenção dos altos poderes do Estado, é inverter a ordem das cousas, e anarchisar o paiz, e Deus nos livre que um tal systema possa ser approvado pelos homens bons, quaesquer que sejam as classes a que pertençam.

No dia que os agitadores anarchistas conseguissem a emancipação dos escravos por meio do insulto, da injuria e do terror, lançariam mão do mesmo systema para mudar a nossa fórma de governo.

Animar, pois, e applaudir o grito dos homens que percorrem as ruas do Rio de Janeiro com o estandarte na mão; ouvir a rhetorica dos advogados sem occupação e sem clientela; assignar e ler os jornaes de escrivinhadores sem consciencia, que aconselham a extorsão e o assassinato, é dar prova de perversidade e de completa ignorancia do estado do paiz.

Não se persuada o Imperador, não creia o governo, que a nação pensa como os agitadores incendiarios das ruas da côrte; a nação o que quer, é que aquelles a quem ella paga para velar pela vida, honra e propriedade do povo, o façam com dedicação e firmeza.

Querem a emancipação?

Pois bem, a nação tambem a quer; cuidemos d'ella, mas por Deus, cuidemos d'ella, não por meio de injuria e do insulto aos homens pacificos cujo unico crime é concorrerem para a sustentação do paiz com o producto do seu trabalho; mas sim pelos meios regulares marcados pelas nossas leis e pela constituição do imperio.

Teremos chegado a tal estado de perversão moral, que em lugar de ouvir-se o corpo legislativo e os outros poderes constituidos, sobre a questão do interesse publico, ouvem-se os agitadores de toda a especie?

Pode-se fazer a emancipação nas provincias do Rio, Minas e S. Paulo, pelo modo por que fizeram no Ceará?

Pode-se atirar na sociedade, de chofre..... 800,000 escravos validos, que essas tres provincias possuem?

Se é certo que pelo menos dous terços d'elles não se sujeitarão ao trabalho, com que força conta o governo para contel-os de modo que não se transformem em bandidos e ladrões?

Como se póde cruzar os braços diante de agitadores que só pensam em destruir, pouco se importando com o dia de amanhã?

O que faz o governo? O que faz o Imperador? O que fazem os senadores e deputados?

Se aquelles que a nação collocou na cupola do edificio social não querem incorrer no desagrado dos agitadores e preferem o sacrificio da gente pacifica, unam-se os homens do trabalho, qualquer que seja a classe a que pertençam, para defenderem a sua vida, a sua honra e a sua propridade.

Não leiam, repillam as folhas incendiarias; e devolvam das agencias do correio as que lhes remetterem.

Ninguem compre cousa alguma dos negoeciantes que fizerem causa commum com os anarchistas; ninguem remetta café ou outro qualquer genero de lavoura a commissario, que quizer a emancipação sem ser pelos meios regulares.

Não se vote para deputado, senador ou vereador, senão em quem se collocar ao lado da lavoura e do commercio n'esta importantissima questão.

Queremos a emancipação, repita-se, mas pelos meios marcados nas leis do paiz.

Um lavrador.

Barra Mansa, 23 de abril de 1884.

—

Prosa versada

Loureiradas

Adeus que eu parto!
Adeus adeus,

Amem.

O Loreiro vai partir
Por mandado de seu amo;
Mas com que desfaçatez
Elle vai a todo panno?
Sr. Loureiro isto é serio?
Aquella despedida é sua?
Vocemecê vai de licença?
Ou lhe puzeram na rua?
Os jornaes mettem-te a peia
E ainda lhes agradece?
Excellencia tu estás doudo
Pois é só o que parece,
Reverendissimo desculpa
Os versos não irem em forma
Elles são da tua grammatica
Uma copia bem fiel
Adeus, adeus, vai-te embora
Mas não voltes cá, oh cruel.

A grammatica Lourcirada.

═══

O Congresso Pharmaceutico e o Cajurubeba do Sr. A. P. da Cunha.

II

Srs. membros da Commissão.

Não desejava dar publicidade aos *beneficos* resultados que em mim produzio o denominado Cajurubeba; porém, surprehendido com a carta de V. S., sou forçado a dizer em fé de verdade:

Soffrendo ha mezes de uma gonorrhea, dirigi-me ao deposito do Sr. Cunha á rua do Cabugá, o perguntando ao caixeiro se o preparado era bom para essa molestia, este fallou pelo telephone, tendo em resposta: – OPTIMO! MAGNIFICO! –

Sem perda de tempo usei, obtendo apenas em resultado o desembolso de tres mil réis.

Desta minha resposta farão Vv. Ss. o uso que lhes approuver. Do Vv. Ss. etc.,

MUTILADO

etc. (Assignado), Eduardo G. Gonçalves. Rua Larga do Rosario.

Reconheço a firma supra digo retro. Recife, 13 de maio de 1884. Em testemunho da verdade. - O tabellião interino, (assignado) *José Carlos de Sá.*

(Continúa.)

Balanço do movimento da caixa da Companhia do Beberibe, no trimestre decorrido de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1884

Receita	
Saldo em 31 de janeiro	16:376$507
Pennas d'agua	
Recebido dos concessionarios	21:861$100
Chafarizes	
Arrecadado por administração	25:288$760
Rendimentos diversos	
Arecadado por esta verba	1:548$200
Fundo de reserva	
Para obras novas	52:825$986
	117:900$553
Despezas	
Honorario da direcção	4:306$373
Pessoal	3:796$638
Conservação das obras	2:007$990
Limpeza dos açudes	819$000
Custeio da Bomba	4:886$944
Dividendos	855$000
Obras novas	27:372$130
Despezas diversas	2:408$022
Despezas eventuaes	1:175$600
Saldo em caixa	70:272$856
	117:900$553

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de maio de 1884.

O director caixa,
Graciliano O. da Cruz Martins.

Balanço da receita e despeza ordinaria da Companhia do Beberibe, no trimestre do 1 de fevereiro a 30 de abril de 1884.

Receita	
Caixa	
Saldo em 31 de janeiro	38:056$363
Chafarizes	
Arrecadado por administração	25:288$760
Pennas d'agua	
Recebido dos concessionarios	21:861$100
Rendimentos diversos	
Arrecadado por esta verba	1:548$200
	86:754$423
Despeza	
Honorario da direcção	4:306$373
Pessoal	3:796$638
Conservação das obras	2:007$990
Limpeza dos açudes	819$000
Custeio da Bomba	4:886$944
Despezas diversas	2:408$022
Despezas eventuaes	1:175$600
Saldo em caixa	67:353$856
	86:754$423

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de maio de 1884.

O director caixa,
Graciliano O. da C. Martins.

Erysipela

Cumprindo-me um dever de gratidão, venho ante o publico, attestar que o especifico contra a erysipela, da composição do Sr. Hermenegildo Coutinho, typographo do *Diario de Pernambuco*, tem produzido em minha casa excellentes effeitos, isto o faço pelo conhecimento adquerido ha cerca de 4 annos.

Entre as pessoas de minha familia que eram muito atacadas da erysipela, em uns o tal especifico a extinguio de todo, em outros que ainda tem tido ameaças d'ella, apenas tomam algumas doses do especifico quando os sentem, logo cessam os symptomas do mal, mesmo quando já se tem manifestado *ingua* e *cordão* na perna.

Recife, 12 de maio de 1884.
Affonso de Albuquerque Mello.

Chã do Carpina

Achando-se já extincta a medonha peste da variola que assolou desapieddaamente nesta localidade e que deu lugar ao acabamento da grande feira que aqui se fazia, resolveram os commerciantes e mais habitantes d'este aprazivel povoado, mandarem celebrar uma missa no dia 18 do corrente mez, em signal de contentamento e regosijo por se verem livres de tão cruel inimigo, e na mesma occasião haverá a primeira feira, e, a proporção que forem chegando seus concurrentes, tocará uma banda de musica. Na tarde do mesmo dia terá lugar uma corrida de distinctos cavalheiros, vulgarmente conhecida pelo nome de cavalhadas, e á noite será queimado um lindo fogo de artificio.

O largo do Commercio se conservará desde a vespera todo embandeirado e florescentes de arcos e ramilhetes.

E' um regosijo digno de applausos e fazemos sinceros votos para que os esforços empregados pelos carpinenses para engrandecimento d'este solo sejam coroados por um feliz exito.

7 de maio de 1884.
A. G.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Advogado
Tiburcio de Carvalho
Rua 1.° de Março n. 2

CONSULTORIO
Medico-cirurgico dentario
RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 57 1° ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

COLLEGIO DA Immaculada Conceição
Para o sexo femenino
No Caes de Capibaribe n. 38

As aulas deste collegio abriram-se no pia 10 de janeiro.

O corpo docente d'este collegio é do mai reconhecido merito, o que prova com o bom aproveitamento das alumnas.

O collegio recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

MEDICO E PARTEIRO
Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Institution française de Demoiselles
Rua do Barão de S. Borja (antigo do Sebo) ns. 50 e 52

Mm. Adour, dedicada ha dezeseis annos exclusivamente ao ensino, procurou estudar minuciosamente quaes os dados necessarios para a educação regular das crianças do sexo feminino.

Actualmente, auxiliada por sua filha Mlle. Alice, que, durante dous annos de residencia em Paris, entregou-se ao estudo das materias, especiaes a educação das meninas, observando cuidadosamente a organisação dos estabelecimentos e systema de ensino, resolveu abrir um instituto onde os Srs. pais de familia poderão encontrar todos os elementos necessarios para dar uma completa educação ás suas filhas.

No instituto, que receberá alumnas internas, semi-internas e externas, será falla da a lingua franceza.

O curso de educação será constituido pelas seguintes materias :

Instrucção religiosa - portuguez - musica e piano arithmetica francez inglez - geographia historia - desenho e trabalhos de agulha.

Os trabalhos começam no dia 4 de fevereiro proximo futuro.

Os trabalhos começaram no dia 4 de fevereiro.

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR

Consultorio rua do Marquez de Olinda n. 38
(Consultas das 11 ás 2 horas)
Residencia rua da Imperatriz n. 17
(Chamados a qualquer hora)
Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

DR. ALFREDO GASPAR
MEDICO OPERADRO
ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.° andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

O Dr. Costa Gomes, medico, abrio seu consultorio á rua do Bom Jesus n. 33, 1° andar onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite Aos pobres das 2 ás 3 horas da tarde, gratis.

O Dr. Vieira da Cunha, medico interino da Camara Municipal, avisa que, por disposição da Camara dá consultas aos pobres do municipio, das 10 ás 11 horas da manhã, em seu consultorio, á rua da Imperatriz n. 20, 1° andar.

CLINICA HOMŒOPATHICA DO
DR. TRISTÃO

Consultas das 7 ás 9 horas, e chamados á rua da União n. 15,

Numero telephonico 151

O Dr. Adrião
MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.° andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Dr. Simões Barbosa
Medico e parteiro

Dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 18, primeiro andar.

MUDOU sua residencia para a rua d'Aurora n. 81.

Curso livre DE Direito Natural e Romano

O Dr. Clodoaldo Lopes continúa a leccionar as materias acima referidas e póde ser procurado na rua Estreita Rosario n. 22, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Dr. Bettencourt

Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 4.

Pharmacia e drogaria
25-Rua do Barão da Victoria - 5

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

Dr. Domingues Junior
MEDICO

Consultas á rua do Cabugá n. 14
Residencia á rua do Hospicio n. 62

Au public en général
147 Rue Auguste 147

Traduire, parler et écrire correctement la langue française.
Trois fois par semaine.
Prix modéré.

DR. CARNEIRO LEÃO
MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1° andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto a qualquer hora.

Facilita a dentição e previne as convulsões
Cardornus
Unico deposito na Pharmacia
Do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO.

Consultorio medico

O Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, dá consultas das 10 ás 12 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 20, 1° andar.

ERBSWURST
Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição suoculenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com
THEO. JUST
18—Praça do Corpo Santo—17
1.° andar.

COMMERCIO

Praça do Recife, 13 de maio de 1884

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Apolices da divida publica de juros de 6 0|0 do valor de 1:000$ a 1:100$ cada uma.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d|v. com 2 0|0 de desconto, hontem
Dito sobre dito, 60 d|v. com 1 3|8 0|0 de desconto hontem.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 60 d|v. com 1 1|2 0/0 de desconto, hontem.
Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1|4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Loudres, 90 d|v. 20 1|8 e 20 1|16 d. por 1$, do banco, hontem.
Dito sobre dito, 60 d|v. 20 d. por 1$, do banco, hontem.
Dito sobre dito, 90 d/v. 20 1|4 e do banco 20 1|8 d. por 1$000.
Dito sobre dito, ávista 19 7/8 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.
Cambio sobre Paris, 90 d|v. 473 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, ávista, 479 rs. o franco, do banco
Cambio sobre Lisboa, 90 d|v. 157 0/0 de premio, hontem e hoje.
Cambio sobre Lisboa e Porto, ávista, 164 0|0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa
Venderam-se
20 apolicas da divida publica, do valor de 1:000$.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. de Amorim Junior,
Secretario.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte, no dia 13 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor manifestou:

Arco 20 amarrados a Antonio Rodrigues de Souza & C. Algodão 36 saccas a Machado & Pereira, 85 a Gomes de Mattos Irmãos, 33 a H. Burle & C., 28 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Brabante 7 fardos a Parente Vianna & C.

Couros seccos salgados 80 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 274 a H. Burle & C., 5 a Manoel de Sá Leitão. Cera de carnauba a F. Tertuliano de Albuquerque, 10 a Cunha Irmãos & C., 5 a M. de Sá Leitão. Colla 1 barrica a Mendes Lima & C. Courinhos 5 fardos á ordem, dito com cabello 40 fardos a H. Nuesch & C. Chapéos 2 caixas a Antonio José Maia & Irmão.

Drogas 3 volumes a F. Manoel da Silva & C.
Fazendas 2 caixas a Arruda & Irmão.
Gomma 1 barrica á ordem.
Penas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.
Queijos 16 caixas a José de Macedo, 2 a Cunha Irmãos & C., 1 á ordem.
Redes 1 pacote a Parente Vianna & C.
Solla 203 1|2 á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de maio de 1884

ALFANDEGA=De 1 a 12	387:641$121
Idem de 13	39:298$480
	426:939$601
RECEBEDORIA=De 1 a 12	19:961$405
Idem de 13	1:496$960
	21:458$365
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 12	41:713$890
Idem de 13	3:044$107
	44:757$997
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 12	3:476$749
Idem de 13	228$648
	3:705$397

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO
Em 12 de maio de 1884

Para o exterior

Não houve despachos.

Para o interior

— No lúgar allemão *Nautick*, carregou :
Para Uruguayana, P. Carneiro & C. 600 barricas com 32,100 kilos de assucar branco.

— No lúgar allemão *Philothea*, carregou :
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 12,159 kilos de assucar mascavado e 400 ditas com 47,779 ditos de dito branco.

— No patacho allemão *Blitz*, carregou :
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 25 barricas com 3,011 1|2 kilos de assucar mascavado e 375 ditas com 41,033 ditos de dito branco.

— No lúgar nacional *Eloicence*, carregou :
Para Porto-Alegre. J. M. Dias 50 barricas com 5,386 kilos de assucar mascavado e 250 ditas com 20,120 ditos de dito branco.

= Na barcaça *Oriente*, carregou :
Para P. de Alagoas, F. da Cunha Galvão 15,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios sahidos no dia 14

Guam — Barca norueguense *Borcar*, capitão J. Paulsen, em lastro.
Lisboa—Barca nacional *D. Clara*, capitão Antonio dos Santos, carga varios generos.
Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Rival*, capitão F. José Fernandes, carga assucar.
West Indies — Barca norueguense *Memory*, capitão J. Christensen, em lastro.

Observação

Não houve entradas.

Suspendeu do Lamarão para Barbados, o lúgar inglez *Elise*, capitão N. J. Wheaton, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Espirito Santo	do norte	hoje
Trent	do sul	hoje
Pará	do sul	a 16
S. Salvador	da Bahia	a 16
Mariner	da Europa	a 17
Ville de Pernambuco	do sul	a 18
Finance	de New-port-News	a 19
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Teutonio	de Trieste	a 22
Ville de Maranhão	da Europa	a 22
Ceará	do norte	a 24
Neva	da Europa	a 24
Manáos	do sul	a 25
Commander	da Europa	a 28
Mondego	do sul	a 29
Rosario	da Europa	a 30

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por parte de Manoel Antonio dos Santos Dias, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Manoel Antonio dos Santos Dias, na acção de manutenção neste juizo proposto por seu escravo José, tendo V. S. ordenado por seu respeitavel despacho a intimação dos embargos oppostos pelo supplicante na mesma acção succede que o embargado se tinha ausentado de S. Lourenço onde se achava pelo que foi foi certificado pelo official de justiça o que, verifica-se pelo documento junto por isso requer o supplicante que seja o supplicado citado editalmente para o que se offerece a justificar a ausencia do supplicado, com a presença do Dr. curador geral. Pelo que pede a V. S. que procedendo a requerida justificação e julgada em sentença mande passar os editaes na forma da lei. E. R. M.

Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada pela forma seguinte: Recife, 12 de março de 1884. —José Climaco do Espirito Santo.

Despacho.—Justifique com a citação que requer. O escrivão designe o dia e hora para a inquirição. Recife, 12 de março de 1884.—Ribeiro.

E mais se não continha em dita petição e despacho aqui bem e fielmente copiado.

Tendo-se produzido a justificação com as testemunhas, fez o escrivão sellar e preparar os autos e fel-os conclusos no qual o juiz proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Julgo justificado a ausencia do liberto José em lugar incerto, expeça-se a carta de edital para a citação requerida com o prazo de 30 dias. Recife, 6 de maio de 1884.—Joaquim da Costa Ribeiro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada.

Em virtude da qual fiz passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e intimo ao liberto José, para no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareça perante este juizo afim de allegar o seu direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, 9 de maio de 1884.—Subscrevo e assigno, eu escrivão Antonio Borges Leal.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 54
Terceira praça

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 14 do corrente mez, será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada, a saber :

Armazem n. 4

Marac EGC e contramarca A&C, 1 kilogramma de musgo para preparo de flores artificiaes, parte da caixa marca á margem n. 1,291, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado em 22 de abril findo, abandonada aos direitos por Eugenio Gonçalves Cascão.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de maio de 1884 — O chefe,
Cicero B. de Mello

2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de maio de 1884. — Faço publico aos interessados que se acham nesta repartição as seguintes patentes :

De nomeação do major Miguel Felippe de Souza Leão Junior para tenente-coronel commandante do 10° batalhão da guarda nacional de Jaboatão.

Apostillada de Ignacio Xavier Mendes da Silva major ajudante de ordens do commando superior da mesma comarca.

De nomeação de Manoel Marques de Albuquerque Maranhão para capitão quartel-mestre do commando superior da comarca de Páo d'Alho.

De reforma com accesso de Joaquim de Souza Silva Cunha, capitão aggregado ao 1° batalhão de reserva desta capital.

O secretario,
João A. de Albuquerque Maranhão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Por ordem desta inspectoria se faz publico que de conformidade com o disposto no art. 577 § 1.° do regulamento de 19 de setembro de 1860, o Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda resolve nomear por portaria de 10 do corrente os empregados, negociantes e mais profissionaes abaixo declarados, para servirem de peritos nas questões a que se referem os arts. 559 § 2.° 566 e 570 § 5.° do citado regulamento; a saber:

EMPREGADOS
Chefes de secção
1 José Gonçalves de Medeiro.
2 Domingos Joaquim da Fonseca.
3 Cicero Brasileiro de Mello.
Conferentes
1 Julio Costa Cirne.
2 Antonio Jeronymo de Oliveira.
3 Antonio de Araujo Marques.
4 Henrique Soares de Andrada Brederodes.
5 Tito José Cardoso Rangel.
Primeiros escripturarios
1 Vasco da Gama Lobo.
2 Antonio Leandro de M. Amorim.
NEGOCIANTES
Fazendas
1 Eduardo Metteler.
2 Manoel da Cunha Lobo.
3 Antonio A. Vieira de Souza.
4 Oscar Falckeisen.
5 H. Burle.
6 Antonio Carlos Ferreira da Silva.
7 Luiz Antonio de Siqueira.
8 Manoel José Machado.
9 Joaquim Olinto Bastos.
10 José da Silva Rodrigues.
Calçados
1 Antonio Machado P. Vianna Junior.
2 Thomaz Ferreira de Carvalho.
3 Satyro Serafim da Silva.
4 Manoel de Barros Cavalcante.
5 Henrique de Sá Leitão.
6 Albino José da Cruz.
7 José Joaquim dos Santos.
8 Manoel F. Barbosa Junior.
Ferragens
1 Manoel Rodrigues da Silva.
2 Manoel Joaquim da C. Carvalho.
3 Manoel Gomes de Mattos.
4 William Haliday.
5 Isidoro Bastos.
6 Antonio da Fonseca e Silva.
7 Silva Alves.
8 José dos Santos Oliveira.
9 Fortunato Ribeiro Bastos.
Chapéos
1 Francisco Joaquim Pimentel Primo.
2 Antonio Gonçalves de Barros.
3 João Christiani.
4 José Joaquim Samarcos.
5 Antonio José Maia.
6 Guilherme Rodrigues Monte Lima.
7 Augusto Fernandes de Almeida.
8 Antonio da Silva Maia.
Cêra
1 José Joaquim de Azevedo.
2 Joaquim Teixeira Bastos.
3 José M. da Silva Fernandes.
Drogas
1 Barão de Santa Cruz.
2 Hermes de Souza Pereira.
3 Damazio Roaquayrol.
4 Graciliano Octavio da Cruz Martins.
5 Francisco Manoel da Silva.
6 Joaquim Ignacio Ribeiro.
7 Firmino A. de Souto-Maior Raposo.
8 Antonio José Rodrigues das Cotias.
9 Antonio Pinto da Silva.
10 Manoel Alves Barbosa.
Joias
1 A. Laberty.
2 Augusto Fernandes do Rego.
3 José Joaquim Gonçalves de Barros.
4 Julio Fuerstemberg.
5 Eugenio Gotschil.
6 Joseph Krause.
Cordoalha
1 Antonio Cyriaco da Costa Moreira.
2 Jacintho Nunes da Costa.
3 Joaquim Alves da Silva Santos.
Estivas
1 José Joaquim Dias Fernandes.
2 Candido da Silva Guimarães.
3 Thomaz Thimes.
4 José Francisco de Paula Ramos.
5 H. Nuesch.
6 Antonio da Silva Pontes Guimarães.
7 Souza Bastos.
8 Manoel dos Santos Araujo.
Livros
1 João Walfredo de Medeiros.
2 José Nogueira de Souza.
3 Manoel Cardoso Ayres.
4 Manoel José Gonçalves Braga.
Machinismos
1 Manoel dos Santos Villaça.
2 Allan Paterson.
3 Manoel Francisco Cardozo.
4 Francisco José Cardoso.
5 Albert B. Gheroy.
Miudezas
1 Emilio Roberto.
2 Henrique de Sá Leitão.
3 Antonio Bernardino Vaz de Carvalho.
4 Manoel Gomes de Mattos.
5 Bernardo Augusto Soares Leite.
6 Antonio Pedro de Souza Soares.
7 Pedro Antunes.
8 C. Waccmam.
Objectos diversos
1 Theodoro Christiansen.
2 Bernardino Duarte Campos.
3 Antonio Duarte Carneiro Vianna.
4 Manoel Joaquim Pereira.
5 Deodato Gonçalves Torres.
6 Francisco Xavier Ferreira.
7 Antonio Pedro de Souza Soares.
8 Antonio José de Azevedo.
9 Luiz Christiani.
10 João de Oliveira Leite e Souza.
11 Antonio Pereira da Cunha.
12 C. A. Vander Linden.
13 Bernardino Joaquim Gomes.

3ª secção, 12 de maio de 1884.
O chefe,
Cicero B. de Mello,

DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal do Recife, tendo sido obsequiada na sessão de hontem 7 do corrente, com a offerta que lhe fez a illustre commissão Vinte Cinco de Março, sahida do seio das sociedades Club Abolicionista e Nova Emancipadora desta provincia, do livro de oiro, outr'ora pertencente ao inclyto Visconde do Rio-Branco, de saudosa memoria, ao qual coube a gloriosa idéa da extincção do elemento servil no Brasil, apresentando o projecto em 1871, que mais tarde foi convertido em lei sob n. 2040, estabelecendo a liberdade do ventre escravo, convida jubilosa a todos os seus municipes, para que venham nelle, que fica exposto na secretaria desta Camara, inscrever-se com o obulo que lhes aprouver para o fim de ser realisada a festividade projectada, e deliberada por esta mesma Camara pelo 13° anniversario da sabia lei de 28 de setembro de 1871, sendo nessa occasião alforriados alguns escravos.

E para que a todos chegue esta noticia, mandou-se lavrar o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 8 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra :

Em virtude do aviso do ministerio da marinha, sob n. 574 de 14 de abril do corrente anno, e de ordem do Exm. chefe de divisão José Manoel Pinanço da Costa, inspector d'este arsenal, faço publico que no dia 14 do corrente mez ao meio dia, recebe-se n'esta secretaria, propostas em cartas fechadas, para fornecimento durante o semestre de julho a dezembro proximo futuro, de carvão de pedra Cardiff, New-Castle, Coke e fino para forja, necessario aos navios do Estado e estabelecimentos de marinha n'esta provincia, sob as condições que se seguem.

Condições

1ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

2ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado.

3ª O fornecimento aos navios do Estado será feito nas quantidades pedidas a qualquer hora do dia ou da noite conforme exigir o serviço; mandando o fornecedor collocar o carvão nas respectivas carvoeiras por sua conta. Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando-se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio e em presença dos responsaveis.

4ª O carvão necessario ao Arsenal de Marinha, será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas de accordo com o Sr. inspector.

5ª O carvão será fornecido por tonelada de mil kilos, correspondente a tonelada metrica.

6ª O presente contracto durará por seis mezes, contados da respectiva data; ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o, caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 % do valor do carvão, cujo fornecimento demorar, e de 20 % do que não fornecer ou for regeitado por má qualidade; e bem assim indemnisar a fazenda nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o porque for comprado o carvão não fornecido ou regeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contractada.

8ª As importancias do carvão fornecido serão liquidadas pela contadoria de marinha no prazo de trinta dias contados da data da apresentação na repartição competente, e dos respectivos documentos da entrega, e depois de satisfeito o sello proporcional.

9ª O fornecedor ficará sugeito a mais sessenta dias de supprimento além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste, conforme o recommendado no aviso circular do ministerio da marinha n. 172 de 28 de janeiro do anno corrente.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum, emenda, entrelinhas, o preço do carvão.

2ª Conforme o recommendado em aviso do ministerio da marinha de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes: certidão da matricula da junta commercial, posto de industria no ultimo semestre, certidão de contracto social extrahida do registro da junta commercial.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 8 de maio de 1884.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Sociedade Musical 28 de Setembro
SARÃO MENSAL A 17 DE MAIO

Previne-se aos Srs. socios desta sociedade que podem procurar os seus ingressos para dito sarão, em mão do thesoureiro.

Secretaria da Sociedade Musical 28 de Setembro, 8 de maio de 1884.

O 2° secretario,
Americo Ferreira.

— A Camara Municipal do Recife, tendo resolvido mandar proceder a demolição da parte do sobrado á rua do Pires n. 1, e juntamente as casinhas ns. 2, 4 e 6, fundos do mesmo predio, á rua do Barão de S. Borja, para o alinhamento da rua desto nome, pertencendo todo material resultante da demolição á quem se encarregar deste serviço, e bem assim a reedificação da parte do mesmo sobrado que não tem de ser demolida, de conformidade com a planta apresentada pelo engenheiro e de accordo com as posturas municipaes, devendo entregar o predio inteiramente preparado e pintado nas condições de ser habitado, para isso precisa contratar com quem melhores vantagens offerecer, para o que deverão remetter as suas propostas em cartas fechadas á secretaria da Camara, as quaes terão de ser lidas na segunda sessão do mez de maio proximo.

Paço da Camara Municipal, do Recife, 26 de abril de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— De ordem da Illma. Camâra Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 84.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Conciliação

De ordem do nosso presidente, são convidados todos os associados á comparecerem no lugar e hora do costume no dia 14, para se tratar da eleição de orador. Recife, 12 de maio de 84.

O secretario—Oliveira.

Instituto dos professores de Pernambuco
ASSEMBLEA GERAL

Não se tendo reunido no dia 8 do corrente numero legal de associados, são de novo convidados todos os socios a se reunirem no dia 15 do corrente, afim de tratar-se de negocio de grande interesse. Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 13 de maio de 1884.

O 1° secretario,
Galdino Eleuterio Teixeira de Barros.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 13 de maio de 1884.—5ª secção. — Pelo presente edital convida-se aos incorporadores do Banco Commercial Agricola e Hypothecario para comparecerem nesta secretaria, afim de terem conhecimento do que resolveu o Exm. Sr. Ministro da Fazenda, em aviso de 25 de abril ultimo, sobre os estatutos do referido banco.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

IRMANDADE DO
Divino Espirito Santo

O procurador geral dessa corporação, abaixo assignado, pelo presente declara que não tendo se reunido no domingo 11 do corrente numero sufficiente de irmãos, ex-juizes e bemfeitores que podesse funccionar o conselho fiscal dessa irmandade conforme tinha sido convocado, de novo convida aos referidos membros do mesmo conselho fiscal, para reunir-se em nosso consistorio no dia 14 do andante, quarta feira, pelas 6 horas da tarde, afim de se poder dar cumprimento ao disposto no art. 97 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 12 de maio de 84.

Faustino J. da Fonseca.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	25$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	35$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	25$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia: a tratar na rua Direita n. 32.

— Offerece-se uma senhora para fazer todo o serviço interino de casa de uma só pessoa: quem precisar se dirija ao pateo do Terço n. 49.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio d'esta companhia paga-se o 72° dividendo correspondente ao semestre findo, a razão de 3$000 por acção, sendo diariamente de 15 a 31 do corrente mez, e ao depois, nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 12 de maio de 1884.

O secretario,
José E. F. Jacobina.

THEATRO SANTA ISABEL

Concerto vocal e instrumental

Com o concurso de eximios amadores e professores em beneficio da Bibliotheca do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quarta-feira 14 do corrente

PROGRAMMA

Symphonia do maestro Enrico Bernardi, executada pela banda do corpo de policia, orchestra e pianos, sob a regencia do Sr. Candido Filho.

PRIMEIRA PARTE

Symphonia da GAZZA LADRA, 4 pianos a 16 mãos.—As Exmas. Sras. Francisca Baptista da Silva, Adelina da Silva, Maria da Camara Sampaio, Philomena de Oliveira Fonseca, Alice Adour, Amelia Rabello da Silva Santos, Amelia Fiock de Miranda e Elysa Fernandes da Camara.

LINDA DE CHAMONIX, phantasia de Raboni, flauta e piano.—Os Srs. Candido Filho e Jorge Victor.

LUCRECIA BORGIA, variações de Ascher, piano a quatro mãos.—As Exmas. Sras. Hermina Froes de Oliveira e Euthalia Froes de Oliveira Filha.

IL COLLOQUIO ROMANO, romance do Conde de Loredan, MADRE PIETOSA VIRGINE, aria da FORZA DEL DESTINO, cantada pela Exma. Sra. Maria Leobina Braga Loyo.

LA STRANIERA DE THALBERG, piano — A Exma. Sra. Amelia Fiock de Miranda.

ELLA GEAMMAI MI AM..., aria da opera D. CARLO.—Dr. Antonio Carlos Beltrão.

NORMA DE LISTZ, 2 pianos a 4 mãos.—Os Srs. Conde de Loredan e Emilio Lamberg.

SEGUNDA PARTE

LA TYROLIENNE de Ravinna, 3 pianos a 12 mãos e 2 violinos, executada por meninos e meninas,—Maria Cabral, Leopoldina Viegas, Isabel Clementina de Brito, Dina de Miranda, Augusto Hygino de Miranda Junior, Tito Hygino de Miranda, Alfredo Sergio e Henrique Jorge Ferreira Lopes.

AFRICANA, dueto de Cavallini, para clarinettos com acompanhamento de piano.—Os Srs. Antonio Martins, Manoel Bandeira e Jorge Victor.

MISERERE DO TROVATORE por Gottschalk, piano. - A Exma. Sra. Euthalia Froes de Oliveira Filha.

LARVA DORATA DE MIO PENSIERO, aria da opera RUY BLAS.—A Exma. Sra. Maria Amelia Texeira Guimarães.

VARIAÇÕES sobre motivos da opera Guilherme Tell, piano com acompanhamento de orchestra.—Os Srs. Elias Pompilio, regente o Sr. Marcelino Cleto.

Dueto THE MOON HAS RAISED HER LAMP ABOVE.—Os Srs. commendador José Haue e George Fellors.

NORMA DE THALBERG, 2 pianos a 4 mãos. —Os Srs. Jorge Victor e Candido Lyra.

TERCEIRA PARTE

SYMPHONIA DO GUARANY, 2 pianos a 8 mãos.—As Exmas. Sras. Amalia de Paula Ramos, Maria de Paula Ramos, Maria Annunciada Miranda Leal e Aurea da Cunha Leal.

IL TROVATORE, variações de Allard, violino com acompanhamento de piano.—O Sr. Marcellino e D. Amelia Fiock de Miranda.

BARCAROLA da opera LA PRIGIONE DI EDIMBURG.—O Sr. George Nind.

ARIA DO TROVADOR e CAVATINA DA SOMNAMBULA, executadas sobre copos pela Exma. Sra. Maria Leobina Braga Loyo.

QUARTETO DE MICHELIS para piano, violino, vio'oncello e flauta. - Jorge Victor, Marcellino Cleto, João Alves e Santa Rosa.

Umas VARIAÇÕES DE FLAUTA pela prodigiosa actrizinha Julieta dos Santos.

Finalisará o concerto com o HYMNO ARTISTICO do Sr. Candido Filho, executado pelas bandas do corpo de policia, 2.° e 14.° batalhões.

A's 8 horas em ponto.

Nos intervallos irá uma commissão aos camarotes agradecer.

Haverá bonds para todas as linhas e trem para Apipucos e Olinda.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 - RUA DO COMMERCIO - 9

Para Lisboa e Porto

Patacho portuguez
« Lusitano »

Recebe carga a frete; a tratar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

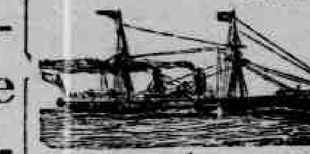

Segue no dia 20 do corrente o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor

Pará

Commandante o 1° tenente Carlos Antonio Gomes

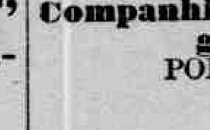

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 - RUA DO COMMERCIO - 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor

S. Salvador

Commandante Senna

E' esperado dos portos acima até o dia 16 de maio e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	13	29
»	S. Vicente	.	.	5
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	13
»	Rio de Janeiro	26	29	16
»	Santos	28	..	.
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	Buenos Ayres	17	1
»	Montevidéo	18	2
»	Santos	..	7
»	Rio de Janeiro	24	9
Chegada	Bahia	27	12
»	Maceió	..	13
»	Pernambuco	29	14
»	S. Vicente	..	21
»	Lisboa	11	28
»	Vigo	..	30
»	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maranhão

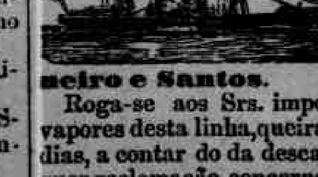

E' esperado da Europa até o dia 22 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim dese poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Ville de Pernambuco

Commandante Taunay

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao caes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42 RUA DO COMMERCIO 42
(Entrada pela rua do Torres)

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 17 do corrente ao meio dia, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jacuhype*, commandante Silva, seguirá no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Mossoró

Segue no dia 17 do corrente, ás 6 horas da manhã, o vapor *Firapama* commandante Rino.

Recebe carga, encommendas, dinheiro e frete e passagens, até ás 3 horas da tarde do dia 16.

Trata se no

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf
O PAQUETE A VAPOR

Rosario

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1° andar

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor

Finance

Espera-se de New-Port News até o dia 19 de maio, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.° andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante Dyke

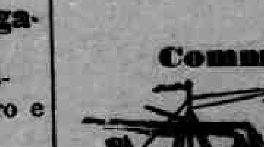

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton etc.

Tem optimas accommodações.

O VAPOR

Guadiana

Commandante Dickinson

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceio', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

LEILOES

AGENTE PINTO

Quarta-feira 14 deve ter lugar por intervenção do agente Pinto no armazem da rua do Bom Jesus n. 2 em liquidação o leilão de fazenda, miudezas, ferragens, e generos de estiva conforme o annuncio em outro lugar.

— Quinta-feira, 15 o de differentes predios e terreno.

— Sexta-feira 16, o de traves, pedras e madeiras

Leilão

De fazendas inglezas, estôpa e saccos vasios avariados

Quarta-feira 14 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
No armazem da Rua do Bom-Jesus no 2

Em seguida venderá o mesmo agente differentes fazendas para fechamento de contas, constando de brins, toalhas, chitas, algodões e outras fazendas.

Em continuação: 2 secretarias, 2 carteiras, mesas para fazendas, e outros moveis para escriptorio e armazem.

Leilão

De 100 duzias de sabonetes finos, 1,900 ditas de linha em carriteis, 2 caixas com brinquedos para meninos e outras miudezas.

Quarta-feira, 14 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 2

Por occasião do leilão de estopa, saccos para assucar e outras fazendas limpas e avariadas, bem como carteiras e mesas para fazendas.

Leilão

Quarta-feira 14 do corrente
Na rua do Livramento n. 31
A's 11 horas

De um piano, mobilias de jacarandá e junco, 1 mesa elastica, copos, quartinhas, calçados, fazenda e miudezas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Britto

Agente Burlamaqui
Leilão

De fazendas avariadas de diversos vapores chegados ultimamente

Quarta-feira, 14 do corrente
ás 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima levará a leilão, madapolão e outras fazendas avariadas, por conta e risco de quem pertencer,

Leilão
De generos de estiva

A SABER

300 libras de manteiga em latas de 1 libra.
700 ditas de 5 libras.
100 caixas com latas, milho em coserva.
2 ditas com frascos, molho inglez e outros generos.

Quarta-feira, 14 de maio
A'S 11 1/2 HORAS
Agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 2

Leilão

De uma caixa com roupa de uso
Quarta-feira 14 do corrente
Ao meio dia

O agente Pinto levará á leilão, por autorisação e em presença do Sr. Consul da Russia, de uma caixa com roupa de uso, pertencente ao espolio do subdito russo Carl Walding, tripolante do navio norueguense *Solreig*, no armazem da rua do Bom Jesus n. 2.

Agente Silveira
LEILÃO

Quinat-feira 15 do corrente
ás 10 1/2 horas

O agente acima levará a leilão diversas qualidades de passaros nacionnes e estrangeiros.

No estabelecimento sito á rua Larga do Rozario n. 6

Leilão

De 1 cofre de ferro prova de fogo. 3 carteiras, 3 mochos, 1 relogio de parede, 1 balcão, 1 prensa de copiar e 8 cadeiras.

Quarta-feira 14 do corrente
A's 11 horas
No 1° andar do sobrado sito á rua do Marquez de Olinda n. 24

O agente Gusmão levará a leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do curador fiscal da massa fallida de Guedes Pereira & Filhos, dos objectos acima mencionados, os quaes serão vendidos com assistencia do mesmo juiz.

Agente Pestana
Leilão

De 10 caixas com superiores queijos flamengos novos.
400 libras de manteiga em lat.s.
40 barricas com superior enxofre.
5 barris com vinagre branco.

HOJE
Quarta-feira, 14 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos generos acima, os quaes serão vendidos

Ao bater do martello

Em lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana
GRANDE LEILÃO

De traquetes, velas grandes, ditas de meio, ditas de staes gaftopes, bujarronas, gebas musenas, massames e cabos de manobras, espias, toldes, pharóes, baldes, leme, moetões, cadernaes, sino, balança, correntes, ancoras, louça, trem de cosinha, bandeiras e muitos outros pertences de navis, os quaes se acham em perfeito estado de conservação.

Quinta--feira, 15 do corrente
A'S 11 HORAS
No 1° andar do largo do Corpo Santo n. 13

O agente Pestana competentenente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer, os pertences de navio, acima mencionados, os salvados de um lugar ultimamente naufragado, e os quaes serão vendidos.

Ao correr do martello, e em lotes á vontade dos compradores.

Leilão

Do sobrado de 1 andar e sotão, do largo do Mercado de S. José, n. 19, em chãos proprios.

Quinta-feira, 15 do corrente
AS 11 HORAS

O agente PINTO levará a leilão á requerimento de Miguel Fernandes Barros, inventariante dos bens deixados por Francisco das Chagas Galvão, procurador dos demais herdeiros e tutor dos menores, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, o sobrado de 1 andar e sotão do largo do Mercado, n. 19, (ao lado da igreja de Nossa Senhora da Penha) o qual torna-se recommendado pelo seu bom rendimento, por ser edificado em chãos proprios e em boa rua; ás 11 horas do dia acima dito, por occasião do leilão de outros predios.

Leilão
De predios
A saber

Sobrado da rua de Vidal de Negreiros n. 62.
Dito da rua do Padre Nobrega n. 2.
Casas terreas da rua Paço da Patria ns. 3, 5 e 7.
Terrenos com quartos na mesma rua ns. 9 e 11.
Casa terrea sem divisão, da rua de S. João n. 44.
Seis casas terreas novas na mesma rua ns. 32 a 42.
Uma dita dita da rua do Padre Floriano n. 27.
Um sobrado da rua do Commercio, em Olinda, n. 22.

Quinta-feira 15 do corrente
A's 11 horas
No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão, á requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, e por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, os predios e terrenos acima mencionados, que fazem parte da referida massa; ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Burlamaqui
Leilão

De 250 saccos com farello avariados

Quinta-feira, 15 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
Trapiche do Barão do Livramento n. 15

O agente acima levará a leilão 250 saccos com farello avariado, vindos de Lisboa, pelo vapor allemão *Corriente*, por conta e risco de quem pertencer em um ou mais lotes.

Leilão
De moveis, louça e vidros

Constando de uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, jarros, lanternas, espelhos, 1 tapete grande para sofá, cama franceza de jacarandá, 1 commoda, camas de ferro, toilet, cabide de columna, mesa elastica de 4 taboas, 1 guarda louça, sofá, guarnição para lavatorio, candieiro de gaz, apparelho de porcellana para almoço, dito para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e outros muitos moveis.

Sexta-feira, 16 de maio
A's 11 horas

No 2° andar do sobrado n. 9 da rua Duque de Caxias

O agente Martins, fará leilão dos moveis acima por conta de uma familia que se retira desta provincia.

Carmo e Silva
Leilão da semana

Sexta-feira, 16 de maio
A's 11 horas

Moveis, mobilias de faia e jacarandá, espelhos, ricos quadros, louças, vidros, relogios, joias de ouro, prata e brilhantes; ·indezas, retrós, chapas para fogão, phosphoros, camisas, meias, lona, espumadeiras, machados, enxós e outros objectos, que estarão á vista.

27---Travessa do Corpo Santo---27

Leilão
Agente Pinto

De 45 traves de 6 e 7 metros de comprimento, 15 lages de Lisboa para calçadas, 26 portas de amarello e louro, 4 rotulas e 4 janellas, 5 caixas de louro para portas, madeiras e obras de carpina que fazem parte da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Sexta-feira, 16 do corrente
A's 10 1/2 horas

Na travessa da rua de S. João, quintal da casa n. 46

As traves e as pedras
As 11 1/2 horas

Na casa da rua de S. Francisco n. 10, as portas, janellas, rotulas e mais pertences.

Terceiro leilão
De predios

Por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento de Manoel Marques Avilla, inventariante dos bens do espolio de Manoel Ignacio Avilla, com assistencia do mesmo Exm. juiz.

Sabbabo, 17 do corrente

Um sobrado de um andar com varanda de ferro, com grandes commodos e com dous estabelecimentos, terreno proprio, sito na rua do Bemfica n. 31, na Passagem da Magdalena.

Um grande sitio com 2 olarias, casa de vivenda e grandes commodos, barreiro, coqueiros, viveiro, e outras fructeiras, terreno proprio, sito n. 1, becco da travessa dos Remedios.

A casa de taipa na Boa-Viagem confronte a igreja, foreira a mesma igreja.

Tres portas da casa terrea n. 24, na rua do Cabral, em Olinda.

Saabado 17 do corrente
AO MEIO DIA
27 Travessa do Corpo Santo 27

AVISOS DIVERSOS

— Não se sabendo a hora em que o Sr. Antonio Peregrino de Mendonça está em casa de sua residencia, e não querendo o mesmo senhor que seja procurado na Thesouraria de Fazenda, onde é empregado, pede-se que appareça na loja de calçados á rua do Livramento n. 37,

20:000$000

Na loja da rua do Livramento n. 37 empresta-se 20:000$ com hypotheca em predios nesta cidade, tambem empresta-se em quantias menores.

Aluga-se a loja da rua de Lomas Valentinas n. 55, de aluguel de 15$000 por mez, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

Pergunta que se faz ao sujeito que propala ser membro de uma familia que se acha altamente collocada.

S. S. diz que sempre o conheceram com calças brancas, é para verdade mas não com aquella que se infronhou quando acabou o luto.

Aque hoje traz, sim, estas são suas.

O sobretudo que traz, será comprado com seu dinheiro, ou é aquelle que seu sogro trouxe quando veio da Europa.

S. S. tem passado 8 invernos sem sobretudo, e só appareceu com elle depois que acabou o luto!

Responda meu *manequin de salão*.

URGENTE

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 14; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; a tratar na rua da Conquista n. 2.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

— Aluga-se o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel; o 2° andar do sobrado n. 31 á rua estreita do Rosario; as casas n. 1 á travessa da Hora, no Fundão, e a de n.... em Apipucos.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 10 á praça do Commercio: a tratar no pavimento terreo do mesmo predio.

— Precisa-se saber noticias onde se acha e em que lugar o Sr. João Marinho da Rocha Falcão, que esteve no engenho d'Agua; na rua dos Martyrios n. 148, 2° andar.

— Precisa-se de uma ama para serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da União numero 59.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira; na rua nova de Santa Rita n. 43.

— Alugam-se os primeiros andares dos ns. 37 e 39 á rua do Imperador, e o 2° do ultimo numero; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa-se de meninos para vender flores e verduras; na rua do Hospicio n. 79.

— Precisa se de uma criada para lavar e engommar: na rua do Livramento n. 31.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna; a tratar na rua da Florentina n. 4.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua de Gervasio Pires n. 30.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, doutrina, francez, musica e piano, e fazer flores de madeira, couro e bordado de tapeçaria, dirija-se á rua do ... da Boa-Vista, outr'ora Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma senhora que tenha alguma educação e dê fiador de sua conducta.

— Na rua do Jardim n. 46, aluga-se uma escrava para o serviço domestico.

— D. Joaquina Ferreira Campos Torres, viuva de José Gonçalves Torres, previne a quem interessar possa, de que está a encerrar-se o inventario do seu casal, afim de proceder-se a respectiva partilha. Convida pois a quem tiver reclamação a fazer ou julgar-se credor a apresentar-se dentro de oito dias.

— Precisa-se de um menino de boa conducta, para caixeiro de taverna; a tratar na rua de Hortas n. 17.

Francisco Moreira Dias

D. Constantina F. dos S. Dias pelo presente convida aos seus parentes e pessoas de sua amizade a assistirem as missas que manda celebrar pelo 1° anniversario do fallecimento de seu sempre lembrado marido Francisco Moreira Dias, sexta-feira 16 do corrente, na igreja de N. S. da Penha e na ordem terceira de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessa summamente agradecida.

Manoel Alves Santiago

Jeronymo Francisco Ferreira agradece a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar o cadaver de seu presado amigo Manoel Alves Santigo ao cemiterio publico, e de novo convida aos amigos, cunhadas e cunhados do fallecido a assistirem as missas do setimo dia, que manda celebrar no convento de N. S. do Carmo quinta-feira 15, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessa agradecido.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

Canto e piano

Joaquim Francisco Vieira, professor de canto, e sua esposa Germana Vieira, professora de piano, teem a honra de annunciar ao respeitavel publico de Pernambuco, que se acham nesta cidade aptos para dar lições de canto (escola italiana) e piano pelo melhor methodo conhecido na Europa; quem desejar utilisar-se de seus prestimos, póde procural-os no hotel de D. Antonio, Caminho Novo, ou deixar o nome e morada no escriptorio do Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, no Recife, rua do Commercio n. 5.

DATA INCORRETA

MUTILADO

ILEGÍVEL

Aos madeireiros ou senhores de engenhos

Vende-se uma parte do engenho Utinga, tendo muitas madeiras de construcção e qualidade, boas mattas, perto da estação de S. Lourenço da Matta, vende-se tambem uma impanada patente com todas as pertenças, propria para casa commercial; a tratar com os proprietarios á rua do Imperador n. 77, taverna.

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

Casa e grande sitio

Na Tamarineira junto a estação

Aluga-se com 2 salas, 4 quartos, sendo 2 grandes, 2 saletas e 1 dita para engommar, cosinha fóra, gaz em todos os compartimentos, sitio grande com arvores fructiferas, 2 cacimbas, 1 de excellente agua de beber: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 220, e no Recife, á rua do Amorim n. 66.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2978, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 36.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 37 em beneficio da igreja de Sant'Anna da Madre Deus do Recife que se extrahirá sexta-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 3,441 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 149 com a sorte de 100$000, um meio n. 3,518 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (36.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Sant'Anna da Madre de Deus do Recife (37.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 1,553 com a sorte de 4:000$000, dous quartos de n. 149 com a sorte de 100$000, um meio de n. 3,518 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Sant'Anna da Madre de Deus do Recife (37.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AMA

Precisa-se de uma para engommar para casa de familia: na rua da União n. 47.

Amas

Precisa-se de duas amas, para comprar e cosinhar e lavar e engommar, para pequena familia: na rua do Marquez do Herval n. 71.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomaço, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminaria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de BARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 25, rua da Cruz.

A venda em casa de Sulzer & Koechlin, rua da Ca[illegible] n. 36.

CHOCOLATE EM PÓ de Delacre

Uma colherada de **CHOCOLATE EM PÓ** deluido em uma chicara de agua ou de leite fervendo, dá um almoço agradavel, *fortificante*, saiutar e *economico*.

CHOCOLATE EM PÓ vende-se em latas cylindricas, envolvidas n'um rotulo trazendo a assignatura de Ch. Delacre, *Fornecedor do Rei.* — As summidades medicas fizeraó os mais lisongeiros elogios ao **CHOCOLATE EM PÓ**

DEPOSITO EM CASA DE **FRANco M. da SILVA & C.** *e em todos os principaes* **ARMAZENS DE MOLHADOS** de **Pernambuco**

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que tem a marca da fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER

Cuidado com as Falsificações

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Vêr a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*. Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

PASTILHAS GICQUEL
Thesoiro da Garganta
ao CHLORATO de POTASSA
(Sal de Bertholet)

O remedio por excellencia contra Doenças da Garganta, Aphonia, [illegible], Croup, etc., etc.

VENDA EM ATACADO: em casa de A. Gicquel, Phco de 1ª Classe

PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca e nas principaes Pharmacias

MOLESTIAS DA PELLE

Seguramente e radicalmente curadas sem perigo nenhum para o organismo.

POMADA L. T. PIVER
ANTIHERPETICA

Preparada por G. GENDRON, Pharmaceutico de 1ª classe

Muitos annos de experiencia tem provado o exito *constante e maravilhoso* da **POMADA Antiherpetica L. T. PIVER** contra **ECZEMAS** e as diversas affecções da pelle, como: **HERPES, IMPIGENS, PSORIASES, PITYRIASES, ULCERAS VARICOSAS,** etc.

Na **ECZEMA CHRONICA**, as comichões tão insupportaveis que impedem o doente de dormir, desapparecem logo com as primeiras applicações.

Cada vasilha é acompanhada de uma Noticia explicativa.

Deposito geral: Pharmacia GENDRON, Bould Beaumarchais, 38ter, Paris.

Em Pernambuco: Francesco M. da SILVA & C.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de [illegible] annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Grippe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN, [illegible] du Marché-Saint-[illegible]. Em Pernambuco: [illegible]

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

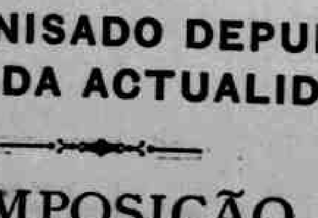

Cura quasi sempre! Allivio sempre! por meio da **SOLUÇÃO ANTINERVOSA** de **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO: PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS — PHARMACIA DUBEE

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

Henry Forster & C, Agentes da U. S. & B. S. S. C. de New-York

Receberam da Bahia pelo vapor *Advance*, entrado no dia 8 do corrente, 1,372 volumes, parte da carga que, do Rio de Janeiro para este porto, conduzia o vapor *Reliance*. encalhado na Bahia; e como estas mercadorias estejam sujeitas á quota da avaria grossa, no rateio da contribuição commum, os agentes convidam os recebedores ou consignatarios das mesmas a virem ao seu escriptorio á praça do Commercio n. 8, 1º andar, afim de darem caução ao pagamento da citada avaria, na fórma do que determina o codigo commercial.

Rua de Pedro Affonso

A reunião dos moradores e negociantes desta rua, convocada pelo 3 anno da Escola Normal, para se tratar da emancipação dos escravos existentes na mesma rua, não teve lugar porque não compareceu um só morador e nem mesmo negociante daquella rua; entretanto não esmoreceram os corajosos moços, e d'entre os alumnos do mesmo anno nomearam uma commissão para tratar de arrolamento dos escravos existentes na mesma rua. Os interessados moços estão dispostos a trabalharem, afim de conseguirem o exito de sua gloriosa empreza. De novo appellamos para os corações magnanimos dos moradores e negociantes da citada rua, para uma reunião tendente ao mesmo fim, domingo 18, ás 4 horas da tarde.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Phia, 31, rua de Cléry, e em todas Phias e Droguerias.

CHLOROSE — ANEMIA — CÔRES PALLIDAS
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fatiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS nunca ennegrece os dentes

O Snr BRAVAIS só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.

Um prospecto detalhado acompanha cada frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDA EM GROSSO
Em Casa de BOUTRON & Cie
40, Rua St-Lazare, Paris
DEPOSITOS em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS

CASA DE CONFIANÇA
TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE
PELO
Arrobe depurativo de salsaparrilha, caroba e velame
Preparado por
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE SUA MAGESTADE FIDELISSIMA EL-REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas exposições com o 1.º premio de sua classe

Considerações geraes

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que o homem n'este mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos que todos tendem, das certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos, introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores, tem sido desde tempo immemorial, o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desideratum.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias a depurar o organismo, eliminando os principios nocivos a saúde pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar o virus symphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicas formas. Os grandes e incomparaveis depurativos vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se ache ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque n'esse estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso prompto e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados —com pesar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade de plantas depurativas que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz; a Caroba *Jacarandá procera de Sprengel*, da familia das Bigoniaceas; - o Velame *croton campestre, de Stt Hil;* da familia das Euphorbiaceas;—e a Salsaparrilha—*Smilax symphilitica, de Runtte,* da familia das Asparagineas.

Extrahindo somente d'estes tres importantes vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande série de molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um d'aquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes; ellas e seus bons effeitos medicamentaes já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem d'ellas occupado, e elles mesmos experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos padecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes, como mercurio, o ioduréto, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente porque trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas as alterações dos humores, o *Arrobe depurativo da Salsaparrilha, Canoba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatissimos, bôbas, gôta, dôres sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar á existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

MODO DE ADMINISTRAR

O Arrobe depurativo pode ser tomado em qualquer hora do dia ou da noite, com tanto que a digestão já se tenha operado; mas de preferencia deve ser tomado de manhã em jejum, e duas horas antes de jantar e da ceia.

A dóse para as pessoas adultas é de tres colheres das de sôpa, bebendo em cima um pouco d'agua com ou sem assucar.

Os menores de oito annos deverão tomar somente tres colheres de chá, ou uma das colheres das de sôpa por dia, augmentando a dóse gradualmeute até duas colheres das de sôpa.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34--Rua Larga do Rosario--34
PERNAMBOUC

THESOURO DAS MÃIS

VERDADEIROS COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anódynos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS

PROVIDENCIA das CREANÇAS

CAJÚRUBÉBA

O MAIS PRECONISADO DEPURATIVO DO SANGUE DA ACTUALIDADE.

COMPOSIÇÃO
DE
Firmino Candido de Figueiredo.

PROPAGADOR
Antonio Pereira da Cunha.

VENDE-SE NA DROGARIA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
23 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 23
PERNAMBUCO
Em grosso e a retalho pelos preços do Deposito Central.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS.

PARA TODOS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.--3 Rua do Commercio--N.--3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Com urgencia

Os senhores abaixo mencionados são chamados á rua Duque de Caxias n. 85, loja de fazendas, á receberem cartas a serem entregues em mão propria.

João Prescliano dos Santos.
Adolpho Cunha.
Beltarmino C. Rabello (engenho Palha, Goyanna.)
Alfredo Augusto Vieira.
Arthur Braga.
Sebastião Campello (lavrador do engenho Lamassari).
Joaquim Francisco Ramos da Crus.
Didio Cruz.
João Souza Ribeiro.
João Carlos Cavalcante.
Dr. Jefferson Mirabeaux Azevedo Soares.

Ama

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23, loja.

N. 300,000

Roga-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes de Lyra que o adiantamento que se lhe fez foi para um fim tão justo, tão sagrado, e quando o senhor seu filho estava no 1º anno, tendo consciencia que seu credor precisa.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar e engommar, para casa de homem solteiro; na rua Duque de Caxias n. 2.

Massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça

Os administradores convidam os senhores credores a irem receber o 1º dividendo de 8 0/0, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 46, das 11 ás 3 horas da tarde.

Ama cosinheira

Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua do Rangel n. 43, 2º andar.

Instrucção primaria

A professora Lisbella de Albuquerque Mello mudou sua residencia da rua do Hospicio para a da Conquista n. 6, onde se acha no exercicio de seu magisterio desde que findou o prazo da licença que gosava.

Aluga-se barato

A casa terrea da rua da Ponte Velha. n. 22.
A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A' tratar no largo do Corpo Santo. 19.

Engommadeira

Offerece-se uma pessoa para engommar em casa de familia; no becco do Souza n. 6.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, se precisa de um criado.

Criado

Precisa-se de um criado: no pateo da Penha n. 33, hotel.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos; na rua da Concordia n. 28.

CASA

Aluga-se a casa da estrada do Monteiro n. 51; as chaves se acham na rua das Creoulas n. 3, Capunga.

Armação

Vende-se uma armação de amarello em perfeito estado, envidraçada e envernisada, com utensilios proprios para deposito ou taverna, a qual se acha no largo do Carmo n. 39, e para tratar na rua do Pilar n. 5.

Queijos

Chegaram os afamados queijos de leite puro, do Seridó, fabricados para José de Macedo. Excellentes presentes, os apreciadores desde já poderão examinar o novo sistema, garantindo-se a boa qualidade; acha-se exposto á venda no armazem da rua da Madre de Deus n. 5.

Ama

Precisa-se de uma para lavar, e isso pouco; a tratar na rua da Madre de Deus n. 3, Recife.

Sitio para alugar

Aluga-se um sitio com boa casa de moradia, cocheira, agua encanada e muitas arvores fructiferas; a tratar na rua 1º de março n. 17, primeiro andar.

100$000

Perdeu-se a quantia acima em duas notas de 50$000; quem achou, querendo restituir ao dono, que é pobre, dirija-se á rua do Hospicio n. 17, que será gratificado.

PERFUMERIA OZEA

Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT s/M.
FORNECEDOR PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão Ozea	Agua Ozea
Sabão superior	Agua de toilette
Oleo	Vinagre de toilette
Pomada	Pasta para dente
Cosmetico	Agua para dente
" transparente	Pós
Brilhantina	Cold Cream
Perfume	Sachet

Deposito nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica : rua do Hospicio n. 34.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar ; a tratar na rua do Aragão n. 2.

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina :

3 X 9
3 X 12
4 X 9
4 1|2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

RODRIGUES & C.
Com officina de alfaiate
Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Livros novos

CUNHA SALLES— Acções civis, 1 vol. enc.	10$000
CUNHA SALLES— Acções criminaes, 1 vol. enc.	8$000
CUNHA SALLES— Acções orphanologicas, 1 vol. enc.	8$000
CUNHA SALLES— Acções commerciaes, 1 vol. enc.	8$000
UFLACHER — Reforma eleitoral, 1 vol. enc.	5$000
LISBOA—Vida do Padre Vieira, 1 vol. enc.	2$500
C. ALVES—Espumas fluctuantes, (nova edição), 1 vol. enc.	3$000
ARTE DE DANSA—1 vol. cart.	2$000
SMILS—O Dever, 1 vol. enc.	3$000
V. DE CARVALHO—Manual mercantil, 1 vol. enc.	
V. DE CARVALHO—Calculos commerciaes, 1 vol. enc.	
GUIA DOS JUIZES DE PAZ—Pelo juiz de direito Dr. Levindo Ferreira Lopes, 1 vol. enc.	6$000
BOTELHO — Demarcação e divisão das terras, (formulario), 1 vol. enc. 2ª edic.	6$000

A VENDA NA
Livraria Franceza
9---Rua Primeiro de Março---9

Camisas para homem
GRANDE PECHINCHA
A 2$500 e 3$000 cada uma
Rua Duque de Caxias n. 62

FICHÚS
Recentemente chegados, vendem-se desde 1$000 até 10$000 cada um, o que ha de mais moderno e commodo em preços.
Rua Duque de Caxias n. 62

A GRAMMATICA NACIONAL
DE
J. A. DE CASTRO NUNES
Annotada pelo professor
JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA
Acha-se á venda
Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

---

O desfalque e a victima
N. 2:000,000

Roga-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior que venha restituir aquillo que lhe servio para o senhor não commetter um crime ; lembre-se que o senhor está empregado, usufruindo dous empregos, e o seu credor é pobre.

CONVITE
JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

PHARMACIA LEVY
ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER
Medicamentos para molestias do peito
XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO POR
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
Deposito em casa dos proprietarios
J. C. LEVY & C.
N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento ; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças com-cebemos directamente as novas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41
RECIFE

APROVEITEM!!

Em vista de grandes compras e saldos de differentes fazendas, estamos habilitados a fferecer uma serie de artigos, cujos preços admiram, como sejam :

Fichus grandes de malhes com bordados de lã e seda, a 4$000, um ; é pechincha e novidade!

Fichus de tecidos rendados bem mimosos, a 3$000, um ; convém !

Algodão liso, com 20 jardas e em perfeito estado, a 3$500, peça ; que pechincha incontestavel !

Saias bordadas. a 3$000, 4$000 e 5$000, uma.

Fichus pequenos, grande variedade de padrões, a 1$500, um ; são bem onsb-

[illegible] preto, trançado, á 500, covado ; que pechincha !

[illegible] branco alcochoado, grande variedade de padrões, a 500, o covado; aproveitem

Brim pardo, liso, a 360 rs., o covado !

Setim de côres, a 800 rs. o covado !

Chales aveludados, a 3$000, um ; que maná !

Oxford's transado, fazenda superior de 400 rs. por 280 rs. o covado.

Casimira de duas larguras, preta e de côres, a 2$200 o covado !

Merinó preto, bom, a 1$000 e 1$200 o covado !

Costumes de banhos de mar para homem, a 8$000, um !

» » » » » » senhora, enfeitados, a 10$000, um !

Camisas de linho com collarinhos, a 48$000, a duzia ; aproveitam que não ha disso sempre !

Lenço abainhado para uso, a 2$000, a duzia !

Esguião d'algodão, a 4$500, a peça ; convém !

Colchões para cama, de 7$000 a 12$000, um !

Meias alvas, finissimas, para senhora, a 5$000, a duzia !

» cruas para homem, a 6$000, a duzia ; bem bôas !

Ha constantemente muito boas casimiras, finos extractos, camisas, collarinhos, punhos, lenços, gravatas, ceroulas, meias, etc., etc., em summa o mais completo sortimento de artigos para homem e bem assim, grande deposito de roupa feita para trabalhadores.

Nas vendas superiores a 100$000 dá-se desconto, sendo tudo em peça.

CASA DE CONFIANÇA
Filial do Louvre
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
20--Rua 1.º de Março--20

Attenção
N. 600,000

É inacreditavel que o Sr. capitão do 14º batalhão Francisco Antonio de Sá Barreto não queira por fórma alguma chegar a um accordo com seu credor quando tem consciencia que foi para um fim tão sagrado.

AMA

Precisaose de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia ; na rua do Cabugá numero 2 C.

Modista
Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduwiges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas, que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer toilette, como sejam : para casamento, bailes, theatros, passeios, etc., enchovaes para baptisado, e preços commodos.

Ama

Precisa-se de uma ama nas condições de bem amamentar uma criança recem-nascida ; na rua do Hospicio n. 79.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se

a casa n. 7 da rua do Geriquity (prolongamento da da Conceição, Boa-Vista), com 2 salas, 5 quartos internos, cosinha, sala de engommado e quarto para banho, tem agua e gaz ; a tratar no quartel general.

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.º de Março, n.

CONIU DE POSITO
Preço 800 réis.

Vende-se

um bonito novilho tourino para raça ; na rua do Trapiche n. 17, armazem de José de Mattos.

LEITE NATURAL
(SEIVA)
DE
ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz;* portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34, Rua larga do Rosario—Pernambuco

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2978, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 36ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 37ª loteria a beneficio da igreja de Santa Anna da Madre de Deus do Recife, que se extrahirá quinta-feira, 15 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Leite de aveloz
Para cura de canceros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para canceros	6$000
Para ulcerações e granulações do collo do ero e canceros syphiliticos, formula especial	5$000

Iguarassú
150,000

Lembra-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que faz tempo, quando V. S. era promotor.

Arrendamento

A irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus contrata o arrendamento por um a tres annos, do armazem n. 7 do caes da Alfandega (escadinha) ; os senhores pretendentes podem dirigir propostas em cartas fechadas até o dia 15 do corrente ao escrivão da irmandade, á rua do Marques de Olinda n. 3.

VENDAS
Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 3:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura
Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina ; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis ; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Attenção

Vende-se o bem conhecido engenho a vapor Bella Rosa, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho, com magnificas terras para plantar canna, grandes mattas, um cercado grande e bom, e boa casa de viveuda ; quem pretender compral-o, póde tratar no Recife á rua Duque de Caxias n. 84, com Albino Narciso Maia, ou no engenho Tapacurá com Manoel Umbelino Ferreira da Silva.

É para acabar!
59--Rua Duque de Caxias--59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 °/o do seu valor, como sejam :

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito !

Cortes de meia-casemira de côres a 1$800 ! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500 !

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado !

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro !

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito !

Brim branco n. 6 fino, a 1$500 ! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado !

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas !

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas !

Camisas brancas francezas, colarinho deitado, a 36$000 a duzia ! A' ellas.

Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita !

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita !

Meias inglezas com boeal de côr a 3$500 a dita !

Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita !

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par !

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito !

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$000 uma !

Lençóes de bramante, idem, idem, a 2$000 !

Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000 !

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato !

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro !

Cretones superiores a 360 rs. o dito ! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000 ! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000 ! São de 6$000.

Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs. fazendeiros

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.
59--Rua Duque de Caxias--59

Brim pardo
Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe ; é grande pechincha ; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
N. 40 - RUA DA IMPERATRIZ—N. 40
Loja dos barateiros
DA
BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a	5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a	8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a	7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a	10$000
Ditos do cazemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000
Serouas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e	1$000

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Vitor Préall e

CRAVOS E FLORES
Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

---

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Riscados escocezes a 280 rs.
Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não terem um leve toque de mofo custariam um cruzado ; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno metro a	1$200
Dito [illegible] no, sendo muito encorpado, [illegible] esma largura, metro a	2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a	500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000, e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Drogaria

Faria Sobrinho & C.. droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

MUTILADO

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Pernambuco

PARECER DA COMMISSÃO, NOMEADA EM 3 DE MARÇO DE 1881 PARA O ESTUDO DA VIAÇÃO DA PROVINCIA, REMETTIDO PELA PRESIDENCIA A' SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, EM 13 DE ABRIL DE 1882.

Parecer em separado, do Sr. engenheiro Luiz José da Silva

I

Discordando do plano adoptado pelo illustre Sr. relator, em seu bem elaborado parecer acerca da viação ferrea para esta provincia, sou forçado a expender algumas considerações, que, na minha despretenciosa opinião, julgo necessarias oppor ao modo pelo qual S. S. responde aos quesitos, constantes do aviso-circular de 29 de janeiro de 1881, expedido pelo Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas.

Isto posto, o honrado relator, na generalidade do traçado que delineou, tendo em vista as necessidades presentes e futuras d'esta provincia, sejam ellas economicas, politicas e commerciaes, quer mesmo attendendo ás condições estrategicas de sua defeza e unificação da familia brasileira, é contradictorio com os principios sustentados mais de uma vez com aquella proficiencia que lhe reconhecemos.

Assim é, que apregoando se sectario do essencial elemento, que se deve considerar na organisação de qualquer projecto de caminhos de ferro, planeja-os em completa desarmonia com este imprescindivel e salutar principio.

Revelando se acerrimo propugnador dos fretes baixos (no que estamos de accordo) condemna o erro economico dos exagerados preços, cobrados pelas nossas vias ferreas; mas, ao passo que demonstrando os perniciosos effeitos originados da pratica seguida na confecção das respectivas tarifas, fundadas sómente no esquecimento do intesse geral, calculadas para produzirem a maior porcentagem possivel, e clamando pela sua urgente reducção, ainda é contraedictorio, porque o plano que apresenta, para o desenvolvimento dos ferro-vias d'esta provincia, produzirá o inverso do que deseja, isto é, em lugar de obter tarifas baixas e por conseguinte transportes baratos, serão ellas mais elevadas do que as actuaes, visto como a maior parte das estradas indicadas em o seu notavel parecer estão sujeitas aos funestos resultados da concurrencia.

II

Não sendo, como bem diz o illustrado relator, as estradas de ferro destinadas *unicamente, nem principalmente, á communicação dos centros productores e commerciaes com os mercados de importação, e exportação* mas tendo por principal fim, entre nós, levar a vida ás incultas e vastas regiões do Brasil, fazendo desapparecer o desanimo e o silencio em que jazem, fecundar as preciosas fontes de riqueza n'ellas existentes, de modo que a par das esplendidas magnificencias da natureza se encontre o benefico influxo de civilisação hodierna, cumpre portanto indigar, qual o meio mais facil a empregar afim de se conseguir este ambicionado *desideratum*.

Em nossa humilde opinião, este importante problema será resolvido pela construcção de caminhos de ferro excessivamente economicos, estabelecidos de accordo com o trafego provavel, para que sua exploração seja realmente productora.

Vejamos pois, se o illustre collega, na organisação do seu plano, attendeu a essas essenciaes condições.

III

Depois de estabelecer principios geraes e accompanhal-os de valiosas considerações, conclue apontando as estradas geraes isto é de primeira ordem e os respectivos ramaes, que em sua opinião reclamam ou reclamarão as necessidades economicas, politicas e commerciaes de Pernambuco, combinando as exigencias politicas, administrativas, não olvidando a conservação da integridade do Imperio e os imprescriptiveis interesses da defeza nacional, assumpto este que muito o preoccupa no desenvolvimento do seu plano, tanto que o tem sempre presente para fundamental-o.

Attendendo, porem, aos poucos recursos do Thesouro nacional e de sua productibilidade (1) mostra quaes as estradas e trechos de estrada cuja execução deve ser realisada desde já.

Entre essas estradas, occupa o primeiro lugar e do littoral na direcção do sul, a parte comprehendida entre o Recife e rio Formoso, e na do norte a do Recife á Goyanna.

Indicando o traçado d'esta estrada, conhecendo que ella não é aceitavel, attento o defeito principal ser identico ao notado nos 37 primeiros kilometros da estrada de ferro da Bahia, (Jequitaia ao Parafuso) e nos 31,5 da estrada ingleza do Recife ao S. Francisco (1ª secção), procura justifical-a sob o ponto de vista estrategico. Quero crer, que sómente influenciado pelas dolorosas contingencias de uma guerra estrangeira, (de que Deus nos livre) vendo surgir no horisonte poderosos encouraçados, como o *terrivel Huascar*, se pode tomar a serio semelhante projecto.

Mesmo assim considerada, esta estrada não satisfaz aos requisitos indispensaveis para influir e concorrer efficazmente para a defesa do nosso territorio.

Não é preciso muito esforço para comprehender-se, que a sua direção presta-se com facilidade a ser atacada e interceptada pelo inimigo.

Atravessando os pontos mais vulneraveis do litoral da provincia, longe de ser um auxilo para a segurança, será um poderoso recurso para o inimigo no desenvolvimento de suas orerações bellicas.

Isto quanto ao caracter estrategico: quanto ao commercial, no eloquente dizer de Mr. Boinvilliers será «*magnifique enjin pour marchandises absentes*.»

Assim, apezar de assegurar-nos, que esta estrada encontrará desde já *transportes avultados*, somos levados a crer, que quer ella seja construida e explorada pelo Estado, quer por particulares, em ambas as hypotheses, acarretará um pesado onus para o Thesouro Nacional, pois a receita não será sufficiente para o pagamento dos juros do capital empregado na construcção e para as despezas de exploração.

Cento e dezenove kilometros de caminho de ferro pelo systema ante-economico da bitola larga, a 75 contos por kilometros,= 8,925 contos, gastos com a vantagem unica de facilitar o transporte de *abacaxis, melancias e cocos*: realmente é muito caro;

Nenhum dos trechos d'esta estrada, quer o do Norte quer o do Sul, dará a renda calculada pelo illustre relator. O trecho do Norte, atravessando estreita zona, limitada pelo mar e pela estrada de ferro de Limoeiro, percorrendo uma região proxima da costa, formada de terrenos ariscos e relativamente estereis, onde pois os dados positivos para calcular a sua receita bruta em 495 contos de réis?

Seguin-ainé, em seu notavel escripto «da influencia dos caminhos de ferro diz:

« A principal questão de que se deve occupar o engenheiro encarregado de traçar um caminho de ferro, é determinar em que proporção a despeza deve ser limitada, de modo a assegurar a exploração, debaixo do ponto de vista financeiro, os maiores beneficios possiveis.»

Para este fim, importa, antes de tudo computar exactamente qual a quantidade e a natureza dos materiaes transportados.

Accrescenta Lewel:

« Não se poderia com mais clareza estabelecer os termos do problema: relação entre a despeza e receita kilometrico —nem melhor advertir aos engenheiros, que o primeiro estudo, que devem fazer na especie, é avaliarem o trafego provavel. »

Assim, pois, estamos certos, que praticando uma sincera avaliação do trafego provavel deste trecho, sua execução não encontrará defensores.

As mesmas razões são applicaveis ao trecho do Sul; 55 kilometros, atravessando zona limitada, em concurrencia com a costa e a estrada ingleza. Sempre a fatalidade da concurrencia.

E' pois esta estrada, não obstante a colossal exageração do seu rendimento, uma concepção de ruinosos resultados, sob qualquer aspecto que a encararmos, unicamente imaginada como auxilio á justificação do caduco privilegio do caminho de ferro do porto de Tamandaré a Palmares.

Não se póde chamar estrada-economica, calculando o preço da construcção a razão de 75 contos por kilometro, tomando por termo de comparação o anormal custo kilometrico de nossas primeiras estradas de ferro, que obrigou o Brasil a pagar excessivamente cara a sua aprendizagem em materia de caminhos de ferro, em virtude do que encargos ainda actualmente pesam sobre o Thesouro.

Hoje, felizmente, graças a proficiencia de notaveis engenheiros brasileiros, está plenamente provado, e de um modo pratico, a economia realisada na construcção das nossas ferro-vias.

A 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II, cuja construcção não foi facil, attento ao movimento de terras, grandes pontes sobre o Parahyba, entre a barra deste rio e Entre-Rios, custeu cada kilometro 43 contos; e entre esta localidade e o Chiador, deve-se a pericia de engenheiros nacionaes o preço de 35 contos por kilometro. Vantagens desta ordem vão sendo effectuadas nos trabalhos do prolongamento, sob a direcção do distincto engenheiro Eubank da Camara.

Confrontando-se este preço com o estipulado pelo digno relator, se evidencia, que o seu plano não foi estabelecido attendendo ás indispensaveis condições economicas, a que importa sujeitar o estudo de estradas de ferro para esta ou outra qualquer provincia.

IV

Aconselhando o emprego do $1^m,60$ entre trilhos, para as estradas geraes; ainda o illustre collega mostrou-se em completo antagonismo com essas condições.

E' por demais conhecido o quanto ha sido discutida a importantissima questão da preferencia de bitola a adoptar nas ferro-vias. Sobre este assumpto muito tem se escripto no nosso paiz e no estrangeiro.

Entre nós, os mais competentes profissionaes empenharam-se em larga discussão a respeito; cabendo a honra de inicial-a ao habilissimo engenheiro Antonio Rebouças de saudosa memoria.

Apezar da opposição da rotina, da indifferença, dos prejuizos, o emprego da bitola reduzida tem ganho terrreno e vai progredindo com feliz exito, operando importantes diminuições nas despezas effectuadas na construcção e exploração de nossos caminhos de ferro.

Cada vez mais se affirma a convicção, de que nos paizes que ainda não possuem viação metallica, ou onde esta existe com pequeno desenvolvimento, convem quanto antes promovel-a, augmentando-a economicamente, de forma que sejam produtivas e não fonte de desastrosas perdas.

Ha unicamente um meio de obter-se completamente este resultado - empregando a bitola estreita.

Em um paiz de vastas dimensões, como o nosso, mal povoado, exclusivamente agricola, achando-se as localidades largamente separadas umas das outras e dos centros commerciaes, a communicação por estradas de forro quer dizer vida, e a sua ausencia estaguação e paralysia.

Não será portanto, construindo-se por elevado preço, como quer o digno relator, que se chegará a satisfazer as necessidades administrativas, politicas e commerciaes desta provincia.

Admittindo a hypothese, que a utilidade dessas estradas fosse real, pelo modo do seu delineamento, ellas contrariam os principios acima mencionados, quer sejam estudadas relativamente a direcção que lhe foi marca, quer ao systema aconselhado para a construcção, e bem assim quanto a sua productibilidade. Ellas produzirão effeitos contrarios aos desejos do illustre relator; longe de concorrerem beneficamente para a prosperidade dessas localidades, servirão para retardal-a. Assim, pois, no proprio interesse da provincia de Pernambuco, em lugar da bitola larga devia o provecto relator escolher a bitola de 1^m entre trilhos, assim como o fez para as estradas da 2ª dathegoria.

Nestas circumstancias, applicaremos os dizeres do engenheiro L. Dagail: « Não querer a via estreita é não querer caminho de ferro; e não querer caminho de ferro é não querer economia dos transportes; è não querer o progresso! »

(Continúa)

(1) A copia existente na secretaria do governo traz o vocabulo productibilidade, parece entretanto, que o texto original devia trazer *impraticabilidade*.

VARIEDADES

A noiva do voluntario

POR

MELCHISEDECH DE J. A. LIMA

XIV

(Continuação)

— Vamos Malaquias, dise Virginia.

— Para onde queres ir?

— Para tua casa.

Oh! eu moro só...

— Que m'importa! quem me conhecerá? não serei breve tua esposa?

Os dous sahiram.

— Já esperava isso, disse Claudio.

— Vingar-me-hei sempre, disse Fabio com voz de trovão.

XV

Grande transformação havia se operado em Licinio.

Deixara de ser o homem valente e malvado para tornar-se um homem timido.

Os pobres que nunca haviam obtido d'elle uma esmola, já as traziam sempre que iam á sua casa.

Era o arrependimento que começava.

Pela primeira vez na sua vida, aquelle homem lembrou-se de uma das mulheres que havia tornado infeliz.

Essa mulher era Ethelvina; sempre que n'ella pensava, o seu sembante tornava-se melancolico.

Outras vezes dizia:

— E Virginia ? Virginia contra quem fui máo! devia praticar assim.

Meu Deus, continuava dolorosamente; onde estará Virginia? Malaquias morreu; porque não me arropendi mas cedo?! Não o teria mandado matar.

Depois chamava João e perguntava-lhe se elle tinha certeza de ter morto Malaquias,

Esta pergunta renovava-se todos os dias, ao ponto do escravo julgar que o senhor havia enlouquecido.

Um dia, depois do negro responder áquella pergunta todos os dias repetida, disso Licinio:

— João, procura minha filha; quero encontral-a para amal-a como nunca a amei. Ah! meu Deus, é um castigo, eu devia ter amado minha filha.

E fallando baixo dizia:

— Ah! se encontrasse tambem Ethelvina!

Batteram á porta.

- João, vai ver quem bate.

Pouco depois João volta o diz:

— Um moço que deseja fallar-lhe.

— Manda-o entrar para aqui.

O moço era Fabio; João desapparece, e elle sentou-se defronte de Licinio.

— Senhor, vai julgar um homem, e portanto, preste attenção ao que vou contarlhe; e Fabio narrou-lhe a mesma historia que no dia antecedente Ethelvina contara a Virginia.

O espanto de Licinio augmentava cada vez mais. ao conhecer que aquella historia se lhe referia.

— Pois bem, disse o mancebo terminando, julgue o homem de quem acabo de fallar-lhe.

— Sou eu o homem; reconheço que sou grande culpado, e que mereço a morte; vou pedir-lhe para contar-me uma historia, se a souber, e depois pode matar-me.

— Vamos, tenho pressa em terminar a minha obra.

— E julga que tenho medo da morte? Ah! senhor, eu a desejava ardentemente, porque o homem culpado que arrepende-se quando contempla o passado, vê todos os seus crimes gravados em letras de fogo, se quer olhar para o porvir, um vóo negro estende-se na sua frente.

— E' um meio, talvez, de ver-se livre, dizendo que está arrependido.

— Se eu quizesse me ver livre das balas de suas pistolas, não tinha mais que chamar João.

Olhou um instante para Fabio e continuou:

— Tem razão de ser implacavel para commigo; porem, se souber a historia do nascimento de Ethelvina, conte-me, porque ha dias estou impressionado com um pensamento que me tem perturbado bastante.

— Ethelvina é filha de um erro commettido por sua mãi.

— Só?

- Ella ignora o nome de seu pai, sua mai chamava-se Leonarda...

— Meu Deus! é ella mesma!

— Ambas são filhas do Ceará?

— São.

— Ethelvina é minha filha!

Foi um grito arrancado do mais recondito d'alma.

Fabio deu uma gargalhada secca e disse.

— Prepare-se, e deixe-se de hypocrisia.

— Oh! leve-me á presença de minha filha, e depois mate-me.

Havia tal expressão de dôr nas palavras de Licinio, que Fabio não pôde deixar de acreditál-o.

— Recusa-me o ultimo favor? perguntou arrancando os cabellos.

- Não, vamos.

Para andar, elle apoiava-se no braço de Fabio.

Os dous caminham sem trocar uma só palavra,

XVI

Claudio quiz acompanhar Fabio á casa de Licinio; porem elle recusou,

— Onde te espero? perguntou Claudio, vendo que Fabio persistia em não querer que o acompanhasse.

— Aqui mesmo, em minha casa.

— Voltarás depressa?

— Apenas conclua, disse tranquillamente o mancebo.

Já fazia quasi uma hora que Fabio havia partido quando Claudio abrio uma janella; debruçou-se sobre ella e começou a olhar para o caminho por onde Fabio tinha seguido.

Muito tempo esteve com os olhos fitos n'aquelle caminho.

Já o sol descia do zenith para o ocaso, quando o mancebo sahio da janella murmurando:

— Está tardando!

O mancebo começou a passeiar de um para outro lado da sala; de vez emquando olhava para o caminho e fazia um gesto de contrariedade.

Quando mais absorto estava elle, ouvio uma voz feminil perguntar-lhe:

— Claudio, não julga que Fabio está tardando?

— Não, minha senhora, é longe o lugar para onde elle dirigio-se.

— E porque está tão contrariado?

— Eu?! está enganada, disse Claudio sorrindo-se.

— Ora, o senhor tem alguma cousa que não quer dizer-me.

— Qual!

— Vá procurar Fabio, talvez lhe acontecesse alguma cousa.

— Já que quer, minha senhora, irei.

Claudio estimou bem aquelle pedido, porque elle estava inquieto com a demora de seu amigo.

Já se dirigia para a porta quando ouvio um gritinho dado por Ethelvina, e a sua voz dizer-lhe:

— Não precisa mais ir procural-o, eil-o que vem. Quem é aquelle que vem apoiado no braço de Fabio? perguntou com voz tremula.

— E' Licinio! disse Claudio ficando admirado.

— Tenho medo da presença d'aquelle homem.

Pouco depois Fabio abria a porta e entrava precedido de Licinio, que já estendia os braços a Ethelvina.

A moça recuou, e elle disse-lhe:

— Recusas abraçar teu pai?

A moça empallideceu, uma mulher mais fraca teria desmaiado.

— Esquece, esquece, disse Fabio, é teu pai, abraça-o.

A moça lançou-se nos braços de Lycinio, que a apertava contra o peito murmurando:

Minha filha! minha filha!

Não cessava de repetir estas palavras. Parecia que, pronunciando as palavras: *Minha filha!* era um balsamo, que fazia sarar todas as feridas abertas no seu coração.

Quando desentrelaçou-se dos braços de Ethelvina voltou-se para Fabio e disse:

— Agora, senhor, pode matar-me.

— Não, gritou Ethelvina collocando-se entre o pai e o noivo, eu não seria esposa do homem que ensopara as suas mãos no sangue d'aquelle que me fez vir ao mundo

— Nem eu o quero matar, disse Fabio, perdoei-o logo que soube que elle era teu pai; agora, disse voltando-se para Lycinio, perdõe tambem a sua filha Virginia, e consinta no seu casamento com Malaquias.

E Malaquias não morreu?

— Não.

— Oh meu Deus! graças vos rendo. Tragam-me Virginia, não se demorem, d'aqui á pouco eu não existirei mais.

— Oh! meu pai! Deus não lhe tirará a existencia; ha de conserval-a, para presenciar ainda a felecidade de suas filhas.

— Ah! minha filha! eu agradeço a Deus tirar-me a existencia, porque se viver terei muitos remorsos de....

Não continuou, os soluços começaram a embargar-lhe a voz.

Ethelvina tomou-o pela mão, e sentou-o em uma cadeira, emquanto Fabio e Claudio corriam para a casa de Malaquias.

Meia hora depois entravam na sala onde estava'

Ethelvina e Lycinio as quatro pessoas esperadas.

— Virginia! Virginia! perdôa o que soffrestes por minha causa, disse Lycinio apertando-a em seus braços.

— E tu tambem Malaquias perdoas-me, não é? e abraçou-o tambem.

Depois cahio sobre a cadeira e disse com voz fraca:

— Eu advinhava que poucos momentos restavão-me; porem morro feliz, porque obtive o perdão d'aquelles a quem maiores males causei; minhas filhas sejão felizes.

Fechou os olhos e ficou immovel.

As duas moças começaram a soluçar e até dos olhos dos tres homens brotavam lagrimas.

Aquelle homem, que vivêra como um perverso, acabava de morrer como um justo.

XVII

O esquecimento é, como diz Escrich, o balsamo consolador.

Aquelles que tempos antes havião sido feridos por golpes tão terriveis, já havião coberto com o veu do esquecimento todo aquelle passado de desgraças.

Ha oito mezes que a terra havia coberto os restos mortaes de Lycinio.

Comquanto, ainda estivessem as duas moças cobertas de pesado luto, Malaquias e Fabio entenderam que não devião esperar mais, e oito mezes depois tinha lugar o casamento das duas irmãs.

Depois da ceremonia matrimonial, um modesto *lunch* foi servido aos convidados que eram todos os amigos de Claudio, Fabio e Malaquias.

Depois do inventario dos poucos bens que restavam ao infeliz Lycinio, que pertenceram a Virginia, porque era a unica e legitima herdeira, ella quiz dar a liberdade a Antonio e vender João para as bandas do sul. Manifestou esse seu pensamento na presença de Claudio e Fabio que responderam-lhe:

— Oh minha senhora! vender a carne humana! Se aceitasse o nosso conselho passaria carta de liberdade á ambos porque nós que fomos ao Paraguay combater a escravidão que pesava sobre os filhos d'aquelle paiz, não olhamos com bons olhos o trafico de carne humana, que infelizmete ainda se consente n'este paiz.

— Far-lhes-hei a vontade, disse Virginia com um sorriso meigo.

No dia dos dous casamentos Claudio que fora encarregado de entregar as duas cartas, fez um pequeno discurso mostrando o caminho que aquelles dous homens tinham á seguir d'alli em diante.

— E o que foi feito do Dr. Ludgero? perguntará de certo o leitor.

Foi um dos padrinhos do casamento de Virginia, e tornou-se um dos maiores amigos de Malaquias.

Mezes depois elle tambem casava-se com uma moça bonita e rica, que devia tornar sua vida cheia de venturas.

—22 de dezembro de 1883.

FIM

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 108)

XIX

O escripto

Assim que Fausto percorreu de um relancear as poucas linhas que o papel continha, o qual revelava a cumplicidade da banqueira, no ultimo crime commettido por Thereza, entregou-o a Perez, com o rosto transtornado e livido, dizendo:

— Desgraçada! Todos os vicios, todas as torpezas, todos os crimes se acoitavam n'ella!

Perez leu muito devagar aquellas terriveis linhas, e sorrindo da caustica maneique lhe era habitual e formava o fundo do seu caracter, disse:

— Que bella noite para Satanaz! Confesso que elle não contou com tão magnica presa. Mas vamos ao caso: o senhor já não tem nada que fazer aqui e menos com a visita, cujos ferrados tacões e agudas esporas se ouvem no pateo.

— E como posso evadir-me?

— Ora adeus! Não tem astucia para isso, e queria enganar-me para me enforcarem! Vamos, vamos, meu caro coronel, o senhor só serve para bater-se em batalhas campaes. Venha commigo.

E, dizendo isto, levou-o a uma janella, que abrio, a qual dava para uns matagaes, e continuou:

— Quando chegar ao chão tem um magnifico colchão de hervas; mas cuidado, não dê alguma pancada, ou parta uma perna. Defronte d'esta janella, em linha recta está o caminho de Urdax, e dentro de vinte minutos estará na fronteira. Os aduaneiros pedirão o «quem vive» e o senhor não responderá: farão fogo, e hão de errar, porque isto lhes succede noventa e nove vezes de cem, e ainda lhes faço muito favor, lisonjei-os; sei isto por continua experiencia.

Fausto subio ao parapeito da janella, disposto a atirar-se; e Perez deteve-o, dizendo:

— Devagar, devagar: o modo como vai descer é muito a proposito para partir os ossos, e fazel-o seria uma verdadeira tolice. Tome a minha cinta, que é bem cumprida; eu a segurarei; desça por ella, e quando não chegar, que seguramente não será muito, desça raspando a parede com os pés e as mãos, como se quizesse tirarlhe a cal, e chegará são e salvo ao chão.

— Obrigado.

— Fico com o bilhete?

— E faça d'elle o que quizer.

— Boa viagem, e felicidade.

— Ao senhor não o apreciará senão quem tratou comsigo. Sinto não o ter conhecido ha mais tempo.

O coronel apertou commovido a mão de Perez, e, seguindo os seus conselhos chegou ao chão sem contratempo.

Quando já corria em direcção de Urdax, ouvio Perez no corredor as botas dos gendarmes: abrio a porta, esfregando os olhos, como se acabasse de dormir, dizendo entre somnolento e risonho:

— Com a breca! Senhores, chegam muito a tempo.

— Quem é o senhor? perguntou o sargento.

- Não acho má a pergunta! Já não me conhece, papá Francisco!

— Amendaburu! E que faz aqui? Ignora que não é nada bom estar hoje por estes sitios?

- Então não sei! Mas fallemos pouco e a tempo. Deu uma volta pelo andar baixo?

— Dei.

— Encontrou um cadaver?

— Encontrei.

— Bem. E foi á torre?

— Não. Que ha lá?

— Nada mais que outro homem morto. O caseiro do pobre senhor de Nonanville, o allemão Zibold.

— Ora adeus.

— E no despenhadeiro tambem não esteve?

— Não.

— Pois é possivel que no leito da agua esteja o corpo de uma mulher.

— Estes sitios são um completo cemiterio!

— Assim parece; e o certo é que eu, ainda que pareça duro, tenho esta noite o frio das terçãs; e, se os senhores não chegam, não escapava sem a febre.

— Mas o caso é que o menos importante é encontrar os mortos; o mais necessario é deitar a mão a quem os matou. Foram avisar-nos, affirmando que fariamos uma boa presa, e ao cabo de tanto galopar só encontramos mortos e nada mais. O que nós queremos é o criminoso: è acaso o senhor, Amendaburu?

-- Essa pergunta é muito propria de um gendarme! Para dizer a verdade, sei muita cousa; mas principie-se o auto de corpo de delicto e então fallaremos; cumpre que não se perca o tempo, porque passei uma noite e um dia diabolicos, e tenho vontade de me deitar e descançar. A minha imaginação está cheia de phantasmas, e... Primeiro que tudo, prenda uma mulher conhecida pela banqueira: está no quarto, que verá, sahindo d'aqui, no fundo do corredor.

Em acto continuo foram dous gendarmes bater á porta do quarto, onde a digna amiga de Thereza embalde procurava dormir.

— Quem é? —perguntou a banqueira.

— Abra, em nome da lei!

A pobre rapariga, mais morta que viva, abrio a porta e desfez-se em cumprimentos.

— Tenha a bondade de nos seguir, senhora; precisamos que a senhora preste uma declaração.

— Com muito gosto, senhores... Ah! Que horriveis acontecimentos se verificaram n'um instante!

Chegou a banqueira á sala, onde estava Amendaburu ou Perez, que lhe disse:

— Menina, sente-se: tivemos hoje uma grande perda. O senhor de Nonanville apreciava a senhora muito, e a mim proporcionava-me muito trabalho.

A sua morte é uma verdadeira desgraça para muitas pessoas.

Começou a banqueira a chorar muito de proposito, e tão bem fingio a sua affliccão, que os gendarmes muito acostumados a scenas analogas, se commoveram realmente.

N'aquelle momento ouviram-se passos no corredor e appareceu o juiz de paz do districto.

— Senhor juiz, chega muito a tempo,—disse o sargento,—porque ia começar o auto de corpo de delicto a respeito dos tristes acontecimentos que ensanguentaram esta casa. Se o senhor juiz julga conveniente, poderiamos fazer um reconhecimento pelos arredores da torre das Proezas e pelo Paso de Roland, onde devemos encontrar os cadaveres.

O juiz, com dous gendarmes, marchou a praticar o reconhecimento, e Perez offereceu-se para lhes servir de guia.

Levou-os primeiro ao sitio onde devia encontrar-se o corpo de Thereza, e viram o mutilado cadaver, incessantemente impellido pelas aguas e detido pelas rochas, no mais estreito d'aquelle Paso.

O cadaver de Zibold encontrou-se com a maior facilidade.

De volta da granja referio Perez o que se tinha passado, manifestou que Zibold tinha sido morto por elle em boa lei, quando aquelle tentava encerrar no subterraneo a viscondessa de Fontac, para a fazer morrer de fome e sede, como ao conego de Brionne, para cujo testemunho appellava.

Ao chegar á morte de Thereza, só disse que tinha fugido, temendo a ira de seu irmão, e se tinha precipitado voluntaria ou involuntariamente no abysmo do Paso de Roland, porque elle e o irmão a tinham seguido e ouviram um afflictivo grito; chegaram, procuraram a desgraçada e não a encontraram, e calcularam o que tinha occorrido.

Mas antes de fugir tinha entregado a seu irmão um papel, que este dera a Perez ao ausentar-se para o seu campo, porque pertencia ao exercito carlista.

Estas ultimas palavras gelaram de terror a banqueira, e, por mais que procurasse sustentar o seu aspecto tranquillo, o tremor nervoso que lhe abalava todo o corpo, começou claramente a atraiçoal-a.

— E o senhor dá importancia a esse escripto?—perguntou o juiz a Perez.

- E não pouca.

— E porque? Em que se funda para julgar o escripto importante?

— Por desgraça, e ainda que não se deve dizer mal dos mortos, conheci bem Thereza Keller e sei que era uma creatura infame e de talento applicado ao mal; e quando indubitavelmente pensava em abandonar o mundo e via levantar-se diante de si a morte, e morte tão horrorosa como a que tinha escolhido, não é possivel que se occupasse de uma futilidade, mas sim de um assumpto importante.

Eu mesmo ouvi as recommendações que fez a seu irmão para que lesse o escripto em questão. Sou um pobre homem, mercador por miudo, de poucos alcances, naturalmente, e comtudo não julgo enganarme.

- E' effectivamente, muito acertado; mas Thereza Keller não só confiaria a seu irmão algum segredo da familia, absolutamente estranho ao assumpto de que, por desgraça, devemos occupar-nos.

Póde ser assim, senhor juiz.

Estas palavras foram pronunciadas por Perez com um accento de tão sensivel candidez, que ninguem pôde suppôr que tinha lido o escripto sobre o qual versava o dialogo.

A banqueira, como quem se julga perdida, e se agarra ao mais fragil arrimo, respirou ao ouvir as palavras do juiz e a resposta de Perez.

Para mostrar a sua tranquillidade, quiz tomar parte na conversacão, e para esse fim disse:

— Senhor juiz, lembro-me de ter ouvido á desgraçada Thereza fallar com remorsos d'uma filha, cuja existencia occultou até ha pouco tempo. Talvez, se tencionava suicidar-se, tivesse recommendado a seu irmão essa creança.

— E' provavel, interrompeu o magistrado.

— E' provauel, effectivamente, disse Perez, o senhor juiz póde muito facilmente sahir da duvida, porque já tive a honra de lhe dizer que Fausto Keller, quando partio, me entregou o escripto. Se o senhor juiz julga conveniente vel-o...

— Mas, homem, interrompeu o sargento, porque não começa por entregal-o?

Disse primeiro que o tinha; mas á justiça nem se deve negar nada, nem tambem dar-lhe mais do que pedir.

— E como está na posse d'esse papel?

— Creio ter-lhe dito tambem.

Fausto Keller não podia ficar no territorio; e quando partio para Hespanha, para se incorporar ao exercito, entregou-me o papel em deposito, assegurando-me que pertencia de direito á justiça; elle saberá porque; pela minha parte, já o indiquei varias vezes; e agora, que o senhor m'o pede, eil-o aqui.

O juiz tomou gravemente o bilhete e leu-o, sem que o seu rosto mostrasse a menor alteração.

Quanto á banqueira, tão depressa estava pallida como corada; um suor frio lhe apparecia na testa em grossas gotas; as suas mãos contorciam-se uma á outra, alternativamente; e os seus joelhos chocavam-se, sem que podesse, apezar dos seus heroicos esforços, dominar tanta agitação.

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL